

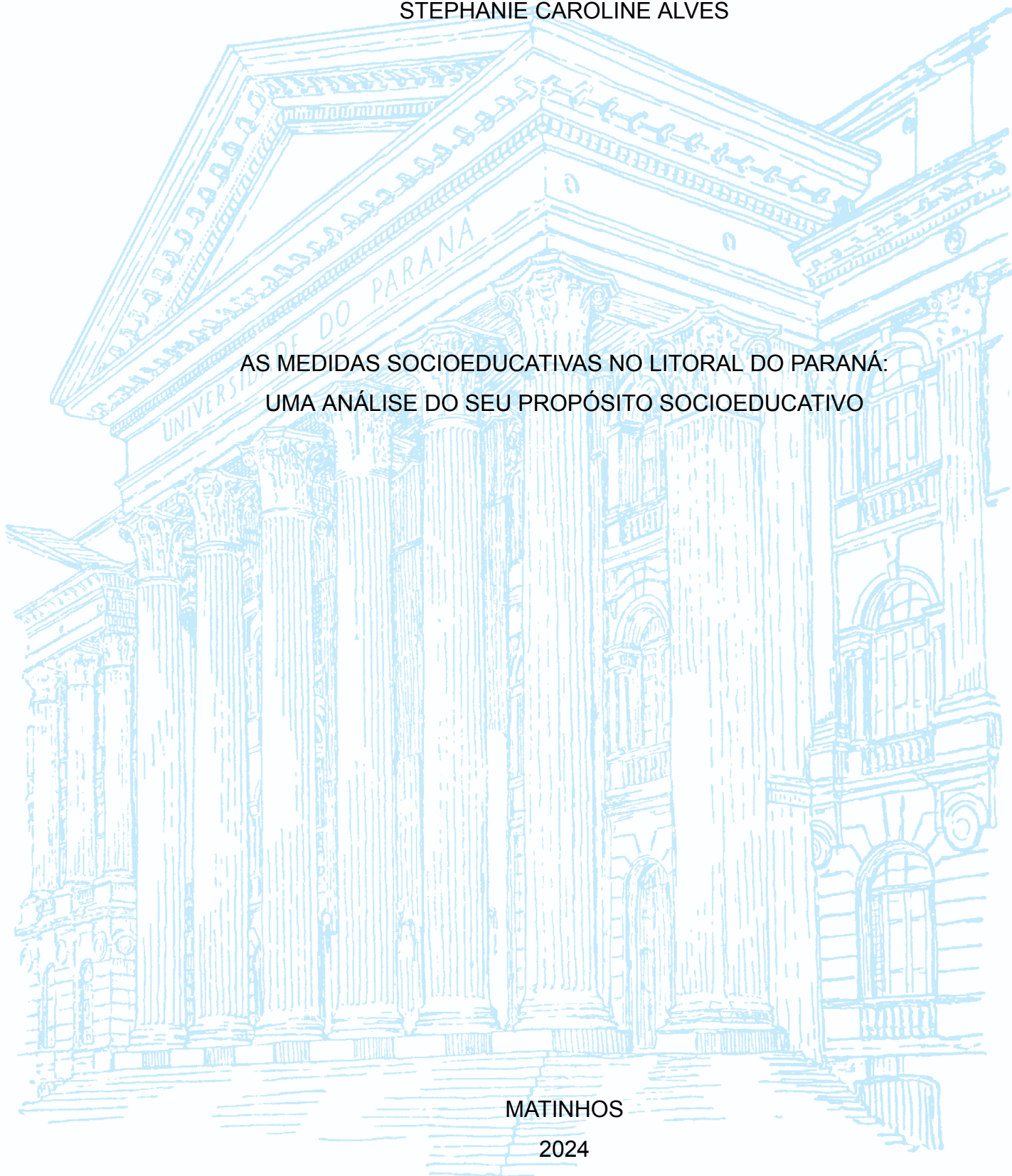
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

STEPHANIE CAROLINE ALVES

AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ:
UMA ANÁLISE DO SEU PROPÓSITO SOCIOEDUCATIVO

MATINHOS

2024



Stephanie Caroline Alves

AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ:
UMA ANÁLISE DO SEU PROPÓSITO SOCIOEDUCATIVO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social no curso de
graduação em Serviço Social, da Universidade
Federal do Paraná, Setor Litoral.

Orientador(a): Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero

Matinhos

2024

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da banca examinadora realizaram, em 03 de dezembro de 2024, a avaliação do trabalho de conclusão de curso (tcc) de STEPHANIE CAROLINE ALVES, sob o título "AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DO SEU PROPÓSITO SOCIEDUCATIVO", como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido APROVADA com CONCEITO APL.

Matinhos, 03 de novembro de 2024.



Orientador



Integrante da Banca



Integrante da Banca

ATA DE DEFESA

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2024, às 15h, nas dependências da Universidade Federal do Paraná-Setor Litoral, a banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC) da estudante STEPHANIE CAROLINE ALVES, intitulado "AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DO SEU PROPÓSITO SOCIEDUCATIVO". A banca foi presidida pela orientadora, Prof Dr^a Silvana Marta Tumelero e teve como arguidores a Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e a Assistente Social Larissa Bastos e é requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido

APROVADA, com CONCEITO APL.



Orientadora



Integrante da Banca



Integrante da Banca



Estudante

Dedico este trabalho de conclusão de curso àqueles que, antes de violar, primeiramente tiveram seus direitos violados.

Dedico este trabalho às/aos adolescentes que passaram pelas Medidas Socioeducativas e, também, àquelas/es que ainda estão em cumprimento.

Dedico este trabalho aos profissionais que enxergam o Programa de Medidas Socioeducativas como um potencial educativo, e não punitivo.

Dedico este trabalho às/aos educadoras/es que carregam consigo o cuidado e respeito às pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Dedico este trabalho às/aos Assistentes Sociais que, através da luta e resistência, constroem o futuro no presente.

AGRADECIMENTOS

Aos meus Pais, Adão e Denise, meus amores e grandes professores que deram e dariam a vida por mim. Paizinho e mãezinha, espero vê-los em breve desfrutando de uma vida tranquila que, até hoje, vocês não tiveram.

Aos meus amados irmãos, Paulo e Lucas.

Às minhas amigas-irmãs, Gabrieli, Juliana e Mariane, pessoas fundamentais, que estiveram comigo nos melhores e nos piores momentos.

À minha amada Sofia, pela graça da sua presença, pelas trocas afetuosas e pelos sonhos que compartilhamos.

As meninas do CFF, Edna, Jonck, Maria, Mirna, Tainah e Thayná, pelos assuntos engraçados e duvidosos, pelos risos e pelas “terapias” no Silvs.

Aos “amigos das árvores”, Ana Carol, Carol Stelma, Bel, Gabe, Gi, Nyna, Thais, Vini, pelas trocas e momentos bons na reta final do curso.

À Jade, amiga com quem compartilhei os perrengues e memes sobre a formação na UFPR.

Ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, por contribuir para a minha formação crítica e não apenas profissional.

À Professora Silvana Marta Tumelero, por seu trabalho inspirador, pela dedicação e por todas as valiosas horas nas orientações de estágio e de TCC.

Às integrantes da minha banca de TCC, Professora Adriana Lucinda de Oliveira e Assistente Social Larissa Bastos, pelo cuidado na leitura e avaliação do meu trabalho.

À Alessandra Ferreira dos Santos, pela atuação serena, gentil e comprometida, enquanto supervisora de estágio no CREAS de Matinhos.

Ao Professor Robson de Oliveira, por seu importante trabalho na Coordenação do Curso e por proporcionar debates grandiosos em suas aulas.

A Professora Cinthia Maria de Sena Abrahão, pela experiência em outra área do conhecimento, através da orientação na Iniciação Científica Dinâmicas Territoriais Decorrentes do Fenômeno Turístico nos Municípios Balneários do Litoral do Paraná.

Ao Professor Marcelo Chemin, pela horizontalidade e seriedade em sua tutoria no período em que participei do Programa de Educação Tutorial (PET Litoral Social).

À Professora Adriana Lucinda de Oliveira, pela confiança e pelo incentivo no Programa Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal.

Aos colegas da Biblioteca: Júlia, Erick, Felipe, Gabriel, Maikon, Simone, Camila, Thayna e Luís, Marcos e Caio. Sentirei falta dessa equipe de trabalho tão alegre e unida.

À equipe de limpeza e manutenção da UFPR Litoral, pelo trabalho primordial que desempenham na Universidade.

À equipe da cozinha e buffet do Restaurante Universitário Apetito, pela qualidade das refeições e pelo atendimento que marcaram esses anos.

À Isabel, pela oportunidade de trabalho e aprendizado com a sua amada filha Isis.

Ao Padrinho André e à Madrinha Yara pelo grandioso trabalho no Céu da Nova Vida.

A Deus, pela infinita sabedoria e por mostrar que está em todos os lugares, inclusive, dentro de mim.

À Nossa Senhora da Conceição, pela proteção e consolação nos momentos difíceis.

A Jesus Cristo, por sua luz resplandecente que ilumina corações e pensamentos.

Ao Mestre Juramidã, meu querido Mestre Irineu, que me colocou aqui e me sustentou ao longo desses anos, trazendo alegria, coragem, firmeza, força e, principalmente, paciência para passar pelas turbulências.

“Acho que uma das coisas mais sinistras da história da civilização ocidental é o famoso dito atribuído a Benjamim Franklin, ‘tempo é dinheiro’. Isso é uma monstruosidade. Tempo não é dinheiro. Tempo é o tecido da nossa vida, é esse minuto que está passando. Daqui a 10 minutos eu estou mais velho, daqui a 20 minutos eu estou mais próximo da morte. Portanto, eu tenho direito a esse tempo. Esse tempo pertence a meus afetos. É para amar a mulher que escolhi, para ser amado por ela. Para conviver com meus amigos, para ler Machado de Assis. Isso é o tempo. E justamente a luta pela instrução do trabalhador é a luta pela conquista do tempo como universo de realização própria. A luta pela justiça social começa por uma reivindicação do tempo: ‘eu quero aproveitar o meu tempo de forma que eu me humanize’. As bibliotecas, os livros, são uma grande necessidade de nossa vida humanizada.”

Antonio Candido

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 garantiu direitos como saúde, previdência e assistência social, no entanto, o Brasil enfrenta desigualdades socioeconômicas, relações sociais fundadas no conservadorismo e na cultura de violência, que podem levar a visões estigmatizantes sobre os adolescentes que cometeram atos infracionais, ou ainda, deturpar os objetivos previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao oferecer aos adolescentes em conflito com a lei aplicações que não estejam vinculadas com a socioeducação e/ou que estas não possibilitem a aprendizagem e reflexão sobre o ato cometido. Neste sentido, o trabalho teve por objetivo geral conhecer como o Programa de Medidas Socioeducativas (MSE) é realizado nos municípios do litoral do Paraná, com foco na medida de prestação de serviço à comunidade (PSC) e com isso, analisar seu propósito socioeducativo. Já os objetivos específicos foram: I. Reconhecer as concepções de sociedade que sustentam o programa de medidas socioeducativas nos municípios do litoral do Paraná; II. Compreender como o Programa é estruturado no litoral do Paraná; III. Identificar quais são as instituições que recebem os adolescentes; IV. Descrever e analisar quais atividades são desenvolvidas. V. Avaliar se as atividades desenvolvidas nesses locais cumprem com o objetivo da MSE. Quanto ao método utilizado foi o qualitativo, que combinou fundamentação teórica e coleta de dados/informações por meio de aplicação de questionário, via Google Forms, aos profissionais que trabalham com a MSE. No trabalho constam também dados secundários e a análise segue a abordagem materialista histórico-dialética, exploratória e focada na realidade do Programa nos municípios participantes e, embora o litoral seja composto por sete municípios, apenas quatro participaram da pesquisa. Quanto aos resultados, os principais mostraram que os municípios pesquisados não possuem equipes completas para a realização do Programa; já os locais para onde (as)os adolescentes são encaminhados para a PSC não possuem vinculação com a área socioeducativa, com exceção de um município que informou possuir vínculo parcial; constatou-se também que os municípios não realizam capacitação aos profissionais que atendem no Programa e nem aos profissionais das instituições que recebem as(os) adolescentes para a PSC. De maneira geral, foi possível identificar que o Programa nestes municípios possui caráter “operacional” e não necessariamente socioeducativo.

Palavras-chave: Medida socioeducativa; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; ato infracional; direitos da criança e do adolescente.

ABSTRACT

The 1988 Federal Constitution guaranteed rights such as health, social security and social assistance. However, Brazil faces socioeconomic inequalities, social relations based on conservatism and a culture of violence, which can lead to stigmatizing views about adolescents who have committed criminal acts, or even distort the objectives set forth in the National Socio-Educational Assistance System by offering adolescents in conflict with the law applications that are not linked to socio-education and/or that do not allow learning and reflection on the act committed. In this sense, the general objective of this study was to understand how the Socio-Educational Measures Program (MSE) is carried out in the coastal municipalities of Paraná, focusing on the measure of community service provision (PSC) and, with this, to analyze its socio-educational purpose. The specific objectives were: I. To recognize the conceptions of society that support the socio-educational measures program in the coastal municipalities of Paraná; II. To understand how the Program is structured on the coast of Paraná; III. To identify which institutions receive the adolescents; IV. To describe and analyze which activities are developed. V. To evaluate whether the activities developed in these locations fulfill the objective of the MSE. The method used was qualitative, which combined theoretical foundation and data/information collection through the application of a questionnaire, via Google Forms, to the professionals who work with the MSE. The work also includes secondary data and the analysis follows the historical-dialectical materialist approach, exploratory and focused on the reality of the Program in the participating municipalities. Although the coast is composed of seven municipalities, only four participated in the research. Regarding the results, the main ones showed that the municipalities surveyed do not have complete teams to carry out the Program; the places where the adolescents are sent for the PSC do not have any connection with the socio-educational area, with the exception of one municipality that reported having a partial connection; it was also found that the municipalities do not provide training to the professionals who work in the Program or to the professionals of the institutions that receive the adolescents for the PSC. In general, it was possible to identify that the Program in these municipalities has an "operational" nature and not necessarily socio-educational.

Keywords: Socio-educational measure; community service; supervised release; criminal act; rights of children and adolescents.

LISTA DE FIGURA

FIGURA 1 – DIAGRAMA DE COMPOSIÇÃO DO SINASE	27
FIGURA 2 – QUADRO MODELO DE GESTÃO DO SINASE	28

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
Fórum-DCA	Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MA	Meio Aberto
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAEFI	Proteção e Atendimentos Especializados a Família e Indivíduos
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROJUDI	Processo Judicial Digital
SAM	Serviço de Assistência a Menores

SEAS	Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 PROBLEMA	14
1.1 OBJETIVOS	14
1.1.1 Objetivo geral	15
1.1.2 Objetivos específicos	15
1.1.3 Justificativa	15
1.1.4 Procedimentos metodológicos	19
2 GARANTIAS SOCIAIS DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E SOCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	21
2.1 Fundamentos dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988	24
2.2 A estruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	26
3 ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL E A RELAÇÃO COM A JUVENTUDE	28
3.1 os direitos da criança e adolescente que comete ato infracional	32
3.2 Marcadores sociais de classe nas Medidas Socioeducativas	34
3.2.1 Marcadores raciais nas Medidas Socioeducativas	36
3.2.1.1 Dados das MSE no Brasil e o marcador social de gênero	38
4 O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ	41
4.1 Estruturação do programa nos municípios	42
4.2 Atividades desenvolvidas pela equipe do programa	45
4.3 Locais de cumprimento da MSE	46
4.4 Atividades desenvolvidas nos locais de cumprimento da MSE	47
4.5 Concepções de sociedade que sustentam o programa e os fundamentos do trabalho da equipe técnica	49
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA	58

INTRODUÇÃO

O litoral do Paraná é composto por sete municípios, sendo eles: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná. Destes municípios, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná não participaram da pesquisa aplicada a equipe técnica responsável pelo Programa de Medidas Socioeducativas (MSE) e apenas Guaraqueçaba não possui o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), equipamento responsável pela oferta do Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de MSE de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Sendo assim, no referido município, a MSE acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba. Já em Paranaguá o programa é realizado em sede própria. Este trabalho de conclusão de curso faz parte do requisito avaliativo do módulo de Trabalho de Conclusão de Curso II e visa identificar as características e as problemáticas nos municípios do litoral paranaense que ofertam a MSE. Ademais, o interesse no tema surgiu no estágio obrigatório, no qual a temática tornou-se o Projeto de Intervenção e onde foi possível identificar as lacunas existentes no município. Embora os municípios participantes trabalhem com as MSE de PSC e LA, este trabalho está voltado para a PSC. Neste sentido, o objetivo deste trabalho foi identificar como a MSE de PSC é realizada nos municípios do litoral do Paraná e analisar seu propósito socioeducativo, ainda sim, constará informações breves sobre a MSE de LA. Por fim, a pesquisa foi empírica, com dados/informações de fonte primária, obtidos através de questionário aplicado - via Google Forms - aos profissionais do litoral paranaense que trabalham no Programa de Medidas Socioeducativas, bem como dados de fonte secundária, através de análise de dados já obtidos, tais como revisão de documentos, regulamentos, leis e demais pesquisas sobre o tema.

1 PROBLEMA

Como são realizadas as Medidas Socioeducativas no Litoral do Paraná?

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Conhecer como o Programa de Medidas Socioeducativas é realizado nos municípios do litoral do Paraná e analisar seu propósito socioeducativo

1.1.2 Objetivos específicos

- 1 - Reconhecer as concepções de sociedade que sustentam o programa de medidas socioeducativas nos municípios do litoral do Paraná.
- 2 - Compreender como o Programa é estruturado no litoral do Paraná.
- 3 - Identificar quais são as instituições que recebem os adolescentes.
- 4 - Descrever e analisar quais atividades são desenvolvidas.
- 5 - Avaliar se as atividades desenvolvidas nesses locais cumprem com o objetivo da MSE.

1.1.3 Justificativa

Dos sete municípios, seis possuem CREAS, Unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realiza o Programa de MSE. Este trabalho buscou identificar a configuração do programa nessas unidades e, para melhor compreensão a respeito do tema, é preciso entender o que é o CREAS, sendo esta, a sigla para Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Trata-se de um equipamento cuja administração é local, com autonomia do município. Ele tem diretrizes e orientações advindas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, pois integra o SUAS, como equipamento de proteção social especial. Sua função é atender famílias e pessoas em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

O acesso ao CREAS é feito de forma espontânea, ou seja, basta a pessoa se dirigir à unidade e há também situações em que o cidadão é encaminhado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social ou por outros serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da rede de proteção. Logo, as unidades do CREAS são compostas por profissionais com diferentes formações (serviço social, psicologia, direito, pedagogia) que trabalham na política de assistência social e que estão preparados para atender pessoas que sofreram algum tipo de violência física,

psicológica ou sexual, entre outras situações consideradas violência pelo SUAS. Além disso, o equipamento também oferta acompanhamento social especializado aos indivíduos em condição de ameaça, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos.

Frente à complexidade das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos, a articulação em rede é fundamental para as ações desenvolvidas. Nessa direção, destaca-se a importância da articulação do CREAS com o CRAS; Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC); Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental; Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas); Rede de Educação; Serviços de Acolhimento; Trabalho e geração de renda.

O órgão gestor de assistência social tem papel preponderante na interlocução com outras políticas e órgãos de defesa de direitos e na institucionalização da articulação do CREAS com a rede, inclusive, por meio da construção e pactuação de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento. O CREAS deve trabalhar de forma articulada com a rede socioassistencial, de modo a viabilizar o acesso dos usuários a outros serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS. Para tanto, devem ser estabelecidos processos de trabalho articulados com a rede socioassistencial no seu território de abrangência, incluindo parcerias de trabalho, definição de formas de encaminhamentos, fluxos, troca de informação e pactuação de protocolos de atendimento (Bastos, 2022, p. 62).

Para um bom funcionamento da rede socioassistencial é imprescindível a articulação intersetorial das redes de políticas públicas, ou seja, os conjuntos de atores, instituições e organizações interconectadas e trabalhando na formulação, implementação e avaliação dessas políticas e serviços. Essas redes são importantes porque a elaboração e a execução de políticas geralmente exigem a coordenação entre diferentes partes interessadas, tais como governos, organizações da sociedade civil, setor privado e cidadãos. Essas redes são vitais para garantir que as políticas públicas sejam eficazes, inclusivas e adaptadas às realidades complexas e em constante mudança da sociedade. Sendo assim, a intersetorialidade refere-se à colaboração e coordenação entre diferentes setores ou áreas de atuação para abordar as questões multifacetadas que não podem ser resolvidas por uma única política e/ou equipamento (Bronzo, 2007). Dentro do serviço social a

intersetorialidade pode ser vista como uma porta de acesso às políticas públicas, na MSE não é diferente:

A intersectorialidade é fundamental para a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto. Prevista tanto nas normativas do SUAS como nas do SINASE, a articulação intersectorial se concretiza nas intervenções conjuntas dos diversos profissionais do sistema socioeducativo e na oferta ampliada de serviços e ações das políticas setoriais para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família (Brasil, 2016).

De acordo com o Art. 1º da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os serviços do SUAS são divididos por níveis de complexidade, sendo eles a Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O CREAS, desta forma, se enquadra no nível de média complexidade.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Brasil, 2014).

Dessa forma, o CREAS deve propiciar acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos, o fortalecimento da função protetiva da família; à interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; à potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; ao acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; ao exercício do protagonismo e da participação social; e à prevenção de agravamentos e da institucionalização (Bastos, 2022).

Para compreender a dinâmica do programa no litoral Paraná, tornou-se necessário a aplicação de questionário com vistas a coletar informações sobre a equipe técnica, políticas envolvidas, articulação entre redes, perfil das instituições que atendem os adolescentes em cumprimento de MSE, atividades desenvolvidas na MSE e adesão ao programa.

A aproximação com o tema ocorreu em 2023, através do estágio realizado no CREAS, localizado no centro de Matinhos. Este equipamento, de abrangência municipal, é integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dessa forma, as primeiras semanas no estágio serviram para o acolhimento, momento em que a equipe apresentou os serviços e as políticas envolvidas nos atendimentos, para que as estagiárias pudessem pensar no tema de interesse. Para além das atividades relacionadas ao projeto de intervenção, o estágio possibilitou também outras aproximações, sendo elas: acompanhamentos às visitas domiciliares; reuniões internas e de rede; participação nas entrevistas sociais e solicitação de recâmbio; sistematização do PAEFI e PIA no sistema do CREAS; atualização de prontuário de atendimento e leitura dos casos ativos.

Com base nas observações feitas no campo de estágio, foi possível identificar a precariedade de estrutura, limite de pessoal e a falta de compreensão acerca do programa de Medidas Socioeducativas no município de Matinhos. Até o ano de 2023, não existia capacitação para os profissionais que recebiam os adolescentes em cumprimento de MSE, assim como não havia, até aquele momento, uma rede permanente de instituições parceiras dispostas a receberem os jovens. Outra problemática encontrada no CREAS de Matinhos foi a falta de equipe técnica e a rotatividade de profissionais de Serviço Social, o que impossibilitava os vínculos de confiança entre profissionais e usuários. Contudo, vale ressaltar que a equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade era menor do que determina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), fator que impactava diretamente a qualidade do serviço e do trabalho da equipe, em sua totalidade.

Dito isto, o CREAS é o equipamento responsável pela oferta do Serviço denominado como Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de LA e PSC.¹ O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em que cometeram ato infracional e deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes. Para além

¹ De acordo com o ECA, as medidas socioeducativas podem ser caracterizadas como: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

disso, existe ainda a exigência de cumprir ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE sobre os processos inerentes ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, inclusive de garantir o caráter pedagógico desse tipo de medida.

1.1.4 Procedimentos metodológicos

Metodologia, em poucas palavras, é o estudo dos métodos. Ou seja, é o estudo dos caminhos para se chegar a um determinado fim. Minayo (2002) aponta os seguintes elementos como os principais da metodologia: definição da amostragem, coleta de dados, organização e análise de dados.

A metodologia não só contempla a fase de exploração de campo (escolha do espaço da pesquisa, escolha do grupo de pesquisa, estabelecimento dos critérios de amostragem e construção de estratégias para entrada em campo) como a definição de instrumentos e procedimentos para análise dos dados (Minayo, 2002, p. 43).

Devido ao objetivo de compreender como o Programa de medidas socioeducativas acontece nos municípios do litoral paranaense optou-se, para o desenvolvimento deste trabalho, pelo método qualitativo. Esta abordagem preocupa-se com os aspectos da realidade que não podem ser quantificados e/ou reduzidos em números, centrando-se, no entanto, na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais (Gerhardt; Silveira, 2009).

A pesquisa qualitativa pode ser definida como a que se fundamenta, principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não utilização de instrumental estatístico na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permitem atribuir-lhe cientificidade (Zanella, 2013, p. 35).

A pesquisa científica utiliza diversos instrumentos e técnicas para a coleta e análise de dados, entretanto, eles não são iguais para toda situação. Para cada problema e/ou perfil de pesquisa, é preciso conhecê-los, distingui-los e analisá-los. Portanto, é preciso identificar as diferenças e sua aplicabilidade. Por se tratar de uma pesquisa com abordagem qualitativa, a fundamentação teórica e a coleta de dados caminharam juntas para que fosse possível a construção de um procedimento de análise de dados, no entanto, essa análise ocorreu durante todo o processo.

Segundo Minayo (2002, p. 68), “na medida em que estamos tratando de análise em pesquisa qualitativa, não devemos nos esquecer de que, apesar de mencionarmos uma fase distinta com a denominação 'análise', durante a fase de coleta de dados a análise já poderá estar ocorrendo”.

A pesquisa social, contudo, deve ser pensada como uma ideia norteadora e não como padrão a ser seguido para chegar em determinado resultado, pois, nas ciências sociais não se pode trabalhar com normas de científicidades já construídas (Minayo, 2002). Acrescenta-se ainda que “os resultados de uma pesquisa em ciências sociais constituem-se sempre numa aproximação da realidade social, que não pode ser reduzida a nenhum dado de pesquisa” (Minayo, 2002, p. 77).

Sendo assim, este trabalho refere-se a uma pesquisa empírica com dados de fonte primária, que foram obtidos através de aplicação de questionário - via Google Forms - aos profissionais dos CREAS do litoral paranaense que trabalham no programa de medidas socioeducativas. O objetivo foi identificar o procedimento metodológico para a realização do serviço e a identificação dos trabalhadores do programa. Os participantes foram as/os profissionais que realizaram o serviço. Já o contato com os participantes ocorreu através do WhatsApp, ocasião em que foi explicado o motivo do contato e feito o convite para participarem da pesquisa. Também teve profissionais que foram contatados via e-mail e, na tentativa de viabilizar a representação de um dos municípios que não participou da pesquisa, houve tentativas via ligação para o número institucional.

Em relação ao tratamento dos dados da pesquisa, estes foram organizados sistematicamente, com vistas a transformar as informações coletadas em interpretações da MSE em nível regional. Logo, o procedimento de realização e sistematização da pesquisa ocorreu da seguinte maneira: i. coleta de dados; ii. categorização das informações; iii. contextualização; iv. relato dos resultados. A pesquisa apresenta também dados secundários, através de análise de informações já disponíveis, como revisão de documentos, regulamentos, leis e demais pesquisas sobre o tema. Por se tratar de pesquisa social, no qual o objetivo foi identificar a realidade da MSE no litoral paranaense, programa que se propõe a intervir em expressões da questão social, a exemplo do ato infracional e demais violências presentes no universo da juventude. O método de análise escolhido foi o materialismo histórico-dialético.

O método materialista histórico-dialético caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens em sociedade através da história (Pires, 1997, p. 83).

Este método utiliza a dialética para entender as contradições dentro da sociedade capitalista e como elas impulsionam as mudanças sociais. Ao utilizar o método materialista histórico-dialético, a análise das expressões da questão social se concentra em identificar as contradições entre o capital e o trabalho e como estes fatores são determinantes nas formas de organização da sociedade.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: Capítulo 2. Garantias dos direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e adolescentes no Brasil. Tem como subtópico: I. fundamentos dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 e II. estruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Capítulo 3. Elementos estruturais da desigualdade social no Brasil e a relação com a juventude e subtópicos: I. Os direitos da criança e do adolescente que comete ato infracional; II. Marcadores sociais de classe nas Medidas Socioeducativas; III. Marcadores raciais nas Medidas Socioeducativa e IV. Dados das Medidas Socioeducativas no Brasil e o marcador social de gênero; Capítulo 4. O programa de medidas socioeducativas no litoral do Paraná, seus subtópicos são: I. Estruturação do programa nos municípios; II. Atividades desenvolvidas pela equipe do programa; III. Locais de cumprimento da MSE; IV. Atividades desenvolvidas nos locais de cumprimento da MSE e V. Concepções de sociedade que sustentam o programa e os fundamentos do trabalho da equipe técnica; Capítulo 5. Considerações Finais; Referências e Apêndice.

2 GARANTIAS DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E SOCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Desde a formação do Estado Imperial Brasileiro (1822-1889) até o início da República Velha, conforme linha do tempo sobre os direitos das crianças e adolescentes no Brasil, feita por Leite (2006), as preocupações com as crianças no país envolveram questões de saúde, relacionadas à medicina higienista, responsabilidade penal, com o Código Criminal de 1830 e medidas de cunho assistencialista, através do acolhimento de crianças órfãs ou abandonadas,

realizado por instituições da Igreja Católica, como as Santas Casas de Misericórdia por meio das "rodas de expostos"². Em 1871 entrou em vigor a Lei do Ventre Livre, que concedeu "liberdade" aos filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir daquela data. A lei estabelecia que os "ingênuos", como eram chamados, ficariam até os 8 anos sob tutela do proprietário de sua mãe.

Durante a República Velha (1889-1930), a criança passou a ser vista como um problema social, naquele período houve maior ênfase na repressão e internação de "menores", incluindo o recolhimento de indivíduos considerados indesejáveis independentemente de sexo e idade, chamados de "vadios". O Código Penal de 1890 estabeleceu a responsabilidade penal às crianças a partir de nove anos, permitindo a repressão e internação de crianças e adolescentes nas antigas casas de correção, chamadas também de reformatórios, onde eram destinados os "menores delinquentes e abandonados". Assim, a política de proteção à criança na República Velha ficou marcada pela forte repressão, violência e controle social. Em 1921 foi criado o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente e logo depois, no ano de 1923, foi instituído o Juízo de Menores e, em 1927, entrou em vigor o primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos. Este código tinha um caráter assistencialista e controlador. Seu objetivo era intervir sobre a população pobre e "resolver" os problemas das crianças e adolescentes, por meio de tutela, guarda, vigilância, reeducação e outros mecanismos de controle que extrapolava a esfera do jurídico (Leite, 2006).

De acordo com o que Leite (2006) indica em seu trabalho, durante o governo Vargas (1930-1945), especialmente após 1937, com a política estadonovista, o Estado adotou uma postura assistencialista em relação à criança, associando trabalho e família como principais focos de intervenção. Em 1941, foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), destinado a atuar com "menores desvalidos e delinquentes". No entanto, não demorou muito para ocorrer denúncias de violência contra crianças e adolescentes nas instituições, o que levou a sua extinção e, posteriormente, a criação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), que substituiu o SAM no início da ditadura militar da década de 1960.

² A Roda dos Enjeitados, também conhecida como Roda dos Expostos, era um objeto cilíndrico instalado do lado de fora de instituições geridas por irmandades religiosas. Servia para recolher recém-nascidos rejeitados, sobretudo durante os séculos XVIII e XIX.

A PNBEM visava integrar os “menores” à comunidade e só recorrer à internação em último caso, no entanto, não deixava de ser repressora. Logo, o sistema tinha um caráter centralizador, com o planejamento da assistência concentrado no órgão federal e era a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que detinha autonomia financeira e administrativa.

Mais adiante, a assistência ao menor foi descentralizada para os Estados, que, por meio das Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM), executavam as ações sem poder de decisão ou autonomia financeira, que eram prerrogativas da FUNABEM. Não ocorreram mudanças significativas nas políticas voltadas para crianças e adolescentes e, no ano de 1979, foi instituído o novo Código de Menores, que adotava a Doutrina da Situação Irregular, mas teve um curto período de vigência (Leite, 2006).

Já na década de 1980, com a abertura democrática, surgiu um ambiente propício para o debate sobre direitos humanos, incluindo os direitos da criança e do adolescente, que foi consolidado na Convenção dos Direitos da Criança, em 1989, aprovada pelas Nações Unidas e rompeu com a ideia de “criança objeto”. Este marco adotou procedimentos aproximados de outros instrumentos internacionais, no qual acolhe a concepção da Proteção Integral à esta população em contraposição à noção de situação irregular.

De acordo com os princípios instituídos, a doutrina da proteção integral foi incluída na Constituição Federal de 1988 e colocou em questão o entendimento e ações respaldadas no Código de Menores de 1979, que tinha como característica a opressão e violência. A doutrina de proteção integral estabeleceu os princípios do ECA, posteriormente aprovado.

A partir de então, crianças e adolescentes foram reconhecidos como detentores de direitos próprios do exercício da cidadania, observada sua condição de pessoa em processo de desenvolvimento (Farinelli e Pierini, 2016).

O SGDCA tem a finalidade de promover, defender e controlar a efetivação integral de todos os direitos da criança e do adolescente (direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos). Trata-se de um sistema estratégico, para além de um sistema de atendimento, complexo em sua estruturação, que deve promover ações que viabilizem a prioridade do atendimento à infância em qualquer situação (Farinelli e Pierini, 2016, p. 65).

Sendo assim, as atribuições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), normatizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CONANDA), através da Resolução nº 113/2006, prevê a garantia de acesso à justiça e à proteção jurídico social, voltadas para o sistema de justiça na atuação das Varas da Infância e da Juventude e no Conselho Tutelar, como órgão autônomo e representativo da sociedade para zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Contudo, em relação à promoção dos direitos, é exigido de órgãos públicos, de representantes da sociedade civil e da população como um todo, uma vez que é dever de todos promover e efetivar os direitos destes (Farinelli e Pierini, 2016).

2.1 Fundamentos dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988

No ordenamento jurídico brasileiro, os primeiros indícios de preocupação com os direitos e proteção de crianças e adolescentes só ocorreram, efetivamente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Através desse marco, esta população passou a ser reconhecida como sujeito de direitos e o período da redemocratização no país foi marcado pela articulação dos movimentos sociais, de caráter popular, que reivindicavam melhorias e expansão de direitos e tinham como aliadas as entidades civis e não-governamentais, tais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR e o Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Fórum DCA. Essas e outras organizações foram de suma importância para as lutas de classes no país e tinham por objetivo expor os maus tratos, o trabalho infantil, a negligência, a extrema pobreza e outras violações de direitos vividas por parcela significativa de crianças e adolescentes no Brasil. Sendo que a resposta do Estado e da sociedade, neste período, era a violência em forma de contenção e repressão (Castro e Macedo, 2019).

Depois de vinte anos de silêncio, o cenário de abertura democrática, iniciado nos anos 80, foi terreno fértil para o debate das múltiplas questões relativas aos direitos humanos, incluindo-se, como não poderia deixar de ser, os direitos da criança e do adolescente. Antecipando-se à Convenção das Nações Unidas sobre Direitos da Criança, a Constituição da República de 1988 rompeu definitivamente os paradigmas da Doutrina da Situação Irregular, adotada pelo Código de Menores (Lei Federal nº 6.697 /79), ao consagrar no ordenamento jurídico pátrio a Doutrina da Proteção Integral, que veio a ser posteriormente regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Leite, 2006, p.95).

Antes do ECA, o parâmetro legal voltado às crianças e adolescentes era o Código de Menores, uma lei voltada apenas para aquelas/es em situação de risco, vistas como “delinquentes” e como um problema para a sociedade, sendo tratados distintamente de outro grupo que tinha seus direitos garantidos. Sendo assim, a Doutrina da Proteção Integral, instituída pela Constituição Cidadã e posteriormente regulamentada pelo ECA, rompeu de vez os paradigmas da situação irregular que lhe antecederam (Leite, 2006). Instituído pela Lei nº 8069, de 1990, conforme apontam Farinelli e Pierini (2016), o ECA integrou esse processo e passou a reconhecer a criança e o adolescente como ser humano que, na condição de vulnerabilidade, requer a proteção da família, da sociedade e do Estado, devendo este último atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa dos direitos. Ademais, o ECA detalha os direitos garantidos constitucionalmente e explicita os mecanismos de participação popular e fiscalização das políticas públicas de atendimento a essa população. Logo, o SGDCA tem suas atribuições definidas pelo ECA, sendo o marco legal que ratifica os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

A partir da CF/88 e do ECA a percepção social sobre infância e adolescência assume outra configuração, em adequação com parâmetros de organismos internacionais. Crianças e adolescentes são igualados como sujeitos de direitos ainda que resguardadas as desigualdades sociais e econômicas por elas vividas. Assim, tais desigualdades, bem como os marcadores sociais que reforçam e reproduzem essa condição de não acesso a serviços e direitos passam a ser alvo de política de reparação e não mais punição. Trata-se de um processo de reconhecimento do direito a viver a infância e a adolescência de forma plena (Castro e Macedo, 2019, p. 1222).

Para compreender os direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e adolescentes, é preciso reconhecer as violências e violações de direitos a que estão sujeitas. Dessa forma, há um conjunto de fenômenos que precisam ser identificados, para que medidas protetivas possam ser tomadas e os direitos assegurados. A violência pode existir em escala micro, presente no contexto familiar da vítima, onde a violência é praticada por conhecidos e/ou familiares mas, ocorre também, em escala macro, quando a violência é reproduzida no contexto social e espacial, através da negligência do estado e da sociedade no que tange a prevenção, proteção e efetivação dos direitos dessas pessoas em processo de desenvolvimento

e que são reféns de práticas de poder e de dominação existentes na realidade social (Silva e Silva, 2005).

2.2 A estruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

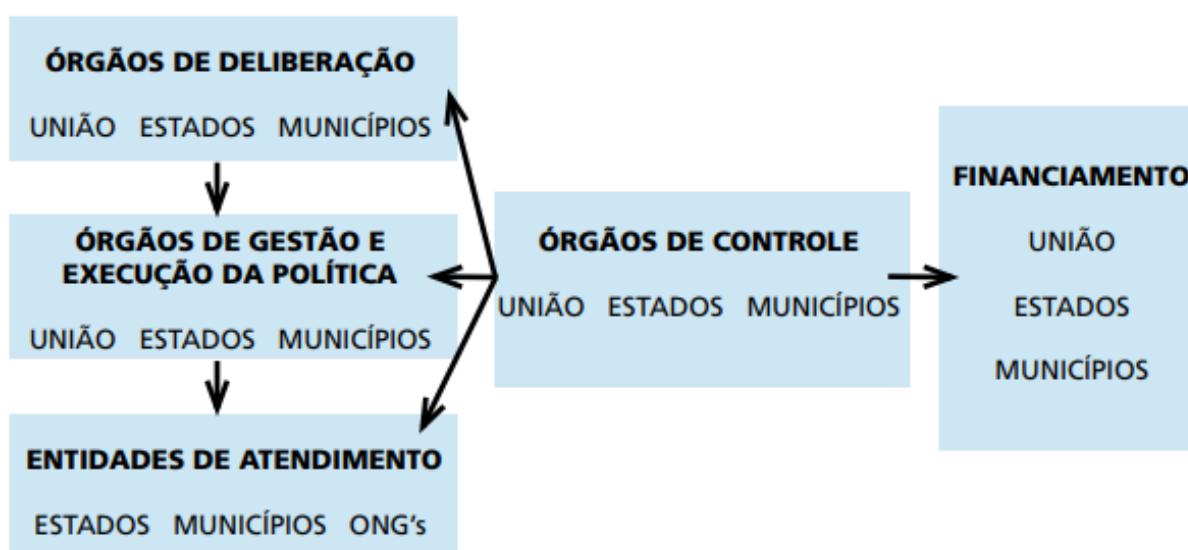
O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional. O sistema foi aprovado em 2006 pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e sua regulamentação ocorreu somente em 2012, pela Lei nº 12.594. Entende-se por SINASE o conjunto de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, sendo incluído a ele os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2024).

O SINASE reafirma a diretriz do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Além disso, as medidas em MA de PSC e LA são mais recomendadas em detrimento das medidas restritivas de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade. As medidas em MA buscam reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes, bem como confrontar a sua suposta eficácia, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não têm melhorado substancialmente a sociabilidade dos egressos do sistema socioeducativo (Brasil, 2006).

Entre as competências da União prevista no artigo 3º da Lei do SINASE destacam-se a formulação e coordenação da execução da política nacional de atendimento socioeducativo, a elaboração do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a contribuição para a qualificação e ação em rede dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, garantir a publicidade de informações sobre repasses de recursos aos gestores estaduais, distrital e municipais, para financiamento de programas de atendimento socioeducativo, estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e instituir e manter processo de avaliação dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, seus planos, entidades e programas (Brasil, 2024).

Antes de apresentar as atribuições e recomendações aos órgãos que compõem o SINASE, é preciso relacionar as competências e atribuições gerais inscritas na CF, no ECA e demais leis federais. Dessa forma, compete à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente as funções executiva e de gestão do SINASE e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, competem as funções normativa, deliberativa, avaliativa e de fiscalização, conforme previstos na Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, do referido Conselho. Ademais, o detalhamento de competências, atribuições e recomendações aos órgãos do SINASE pode ser observado na tabela abaixo com a representação gráfica de como se compõe o Sistema (Brasil, 2006).

FIGURA 1: DIAGRAMA DE COMPOSIÇÃO DO SINASE



FONTE: Brasil, 2006.

FIGURA 2: QUADRO MODELO DE GESTÃO DO SINASE

	PODER EXECUTIVO	INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO	INSTÂNCIAS DE CONTROLE
FEDERAL	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NACIONAL SDH Coordenador Nacional do Sistema Socioeducativo Medidas de Meio Fechado Medidas de Meio Aberto SINASE 4.1.3: Coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; formular e executar a política nacional; suplementação de recursos; elaborar o Plano Nacional do SINASE; SIPIA, Assistência Técnica a Estados e Municípios; diretrizes gerais sobre organização e funcionamento; processos de avaliação de entidade e programas.	POLÍTICAS SETORIAIS COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE. COMPOSIÇÃO: SDH, MINISTÉRIOS (MDS, MEC, Ministério da Saúde, do Esporte, de Cultura, de Planejamento, de Trabalho e Emprego, SEPIR/PR), CONANDA, FONSEAS, CNAS, FONACRIAD, CONGEMAS	ÓRGÃOS FISCALIZADORES CONANDA, CGU, Congresso Nacional, TCU e Sistema de Justiça
	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ESTADUAL Coordenador Estadual do Sistema Socioeducativo ÓRGÃO GESTOR DA PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE ÓRGÃO GESTOR DA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE Função: coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicar, emitir relatórios, coordenar a elaboração do Plano Estadual, SIPIA, Assistência aos Municípios; criar e manter programas de internação, semiliberdade e internação provisória - SINASE 4.2.2; 4.1.4.	COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE COMPOSIÇÃO: Órgão Gestor, Secretarias Estaduais, Coordenação Meio Aberto, Coordenação Meio Fechado, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.	Órgão de controle da Administração Estadual; Legislativo Estadual; Sistema de Justiça; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil
	ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Coordenador Municipal do Sistema Socioeducativo COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Função: Coordenar, monitorar, supervisionar, e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades, avaliando e monitorando; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicar, emitir relatórios, SIPIA, coordenar a elaboração do Plano Municipal - SINASE 4.2.2; 4.1.5.	COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE	CMDCA; Órgão de Controle Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.

FONTE: Brasil, 2013.

De acordo com o exposto na Constituição Federal e no ECA, cabe à União a coordenação e a edição de normas gerais para todo o território nacional em matéria de infância e adolescência. Primeiramente, conforme pode ser observado na tabela 2, estão dispostas as competências e atribuições gerais das três esferas (Estados, Distrito Federal e Municípios). Depois, indicam-se competências, atribuições e recomendações aos órgãos de deliberação, gestão e execução da política socioeducativa e de controle, bem como de entidades de atendimento envolvidas direta ou indiretamente no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas (Brasil, 2006).

3 ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL E A RELAÇÃO COM A JUVENTUDE

A urbanização no Brasil, que se intensificou no século XX, manteve traços da era colonial, como a concentração de terra, renda, poder e os traços do coronelismo que marcam a dinâmica social no país. De acordo com Maricato (2003),

inicialmente as cidades eram vistas como símbolos de modernidade, especialmente após a Proclamação da República e a abolição da escravidão, mas a hegemonia agrária continuou até a Revolução de 1930, quando políticas públicas impulsionaram a urbanização e industrialização. No entanto, apesar de metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador representarem o Brasil urbano, a maioria da população ainda residia no campo, com apenas 6,8 a 10% vivendo em áreas urbanas em 1890. Logo, a emergência do trabalhador livre e novas legislações sobre a terra, fortaleceram a dominação dos latifundiários.

A ilegalidade em relação à propriedade da terra, entretanto, tem sido um dos principais agentes da segregação ambiental, no campo ou na cidade [...] até 1850, a ocupação de terra no Brasil era forma legítima de conseguir sua posse. A emergência do trabalhador livre é acompanhada da emergência de legislação sobre a terra que irá garantir a continuidade do domínio dos latifundiários, sobre a produção (Maricato, 2003, p.154)

Já na década de 1930, mudanças políticas como a regulamentação do trabalho urbano e incentivo à industrialização aumentaram a migração do campo para a cidade e rapidamente o otimismo com as cidades, visto como um caminho para progresso, resultou em desilusão, pois as promessas de emprego, assistência social e oportunidades não se concretizaram. Ademais, no final do século XX, as cidades enfrentavam desafios como violência, poluição e desigualdade social, com a segregação urbana sendo uma das manifestações mais severas dessa desigualdade e que refletia no difícil acesso a serviços, oportunidades de emprego e direitos sociais fundamentais (Maricato, 2003).

Conforme aponta Souza (2004), as mazelas sociais que o Brasil enfrenta como, por exemplo, a desigualdade, as fragilidades socioeconômicas, a dificuldade de estabelecer uma ordem democrática e uma economia eficiente, tem suas raízes no personalismo, no familismo e no patrimonialismo.³ Em outras palavras, as dificuldades que o Brasil enfrenta têm a ver com uma estrutura social histórica em que as relações são baseadas em laços pessoais e estes influenciam todos os aspectos da vida social e econômica, gerando um ciclo de desigualdade social. Desta forma, compreende-se que o capitalismo é o propulsor de uma democracia

³ Personalismo, Familismo e Patrimonialismo são diferentes tipos de relações sociais e estruturas políticas, principalmente em sociedades onde o Estado e as instituições não funcionam de maneira impessoal e objetiva, mas sim com base em relações de poder e laços pessoais, familiares ou patrimoniais.

frágil e de um mercado que não é capaz de se desenvolver sem gerar desigualdade social. Souza (2004) ainda aponta que:

[...] a naturalização da desigualdade social e a consequente produção de “subcidadãos” como um fenômeno de massa em países periféricos de modernização recente como o Brasil, pode ser mais adequadamente percebida como consequência, não de uma suposta herança pré-moderna e personalista, mas precisamente do fato contrário, ou seja, como resultante de um efetivo processo de modernização de grandes proporções que se implanta paulatinamente no país a partir de inícios do século XIX (Souza, 2004, p. 79).

A naturalização da desigualdade existente no cotidiano brasileiro está ligada às relações de poder e dos interesses econômicos e políticos, sendo que a falta de perspectivas de futuro em países periféricos, como o Brasil, está relacionada à obsolescência dos antigos projetos políticos, baseados em análises tradicionais. Logo, a tendência de criar o que poderia ser chamado de “fetichismo da economia”, ou seja, a crença de que o crescimento econômico por si só resolveria problemas como a desigualdade e a “marginalização”, são legitimadas por essa suposta herança pré-moderna e personalista. Essas ideias funcionam como uma máscara ideológica, impedindo uma análise teórica e política adequada dos conflitos de classe (Souza, 2004).

O reflexo desse processo na sociedade urbana também é notório. Os espaços tornam-se espaços diferenciados, segundo suas funções, e segregados, de acordo com as funções e as classes sociais. Se, por um lado, houve acumulação de riquezas, por outro o que predominou foi a socialização: da miséria, das péssimas condições de sobrevivência, da morte iminente. A sociedade passou por um processo que podemos designar por “massificação”, ou seja, uma aglomeração de pessoas de modo amorfo e desintegrado. (Ramos, 1997 p.55)

Este processo, sendo próprio do desenvolvimento capitalista, mantém suas contradições à medida em que se verifica a relação com o suposto progresso e modernização que se espelhou nas grandes potências internacionais e resultou em condições precárias de subsistência, às quais a classe trabalhadora estava submetida.

A questão social, no contexto das décadas de 1925-1950, refletia no desenvolvimento de crianças, adolescentes e famílias pobres que, ao mesmo tempo em que conviviam com os ideais de progresso, estavam envoltos em processos de exploração que se objetivavam em carências materiais, produto das desigualdades

econômicas, sociais e políticas, típico do modo de produção capitalista. Neste sentido, a configuração da sociedade a partir desta lógica resultou em um desenvolvimento desigual e alienante em relação à apropriação da riqueza socialmente produzida, como também, da ocupação do espaço geográfico o que influenciou no despontar da figura do “menor” visto como desajustado e/ou ameaça, o que evidencia diversas expressões da questão social, tais como a pobreza, a violência e a indiferença, produzidas e reproduzidas pela ordem do capital. No entanto, tais expressões compreendidas de forma descontextualizada a partir dos valores e da ideologia burguesa, culpabiliza ainda hoje os ditos “menores” e suas famílias pelas situações vivenciadas, investindo na construção de ações de cunho moral e disciplinador, voltadas a criação de uma sociabilidade entre os pobres (Celestino, 2011).

De acordo com Meneghetti (2018) e conforme observado por ele, através dos estudos a respeito do SINASE, constatou-se que os atos infracionais praticados pelos adolescentes, muitas vezes, estão relacionados à desigualdade social, entendida como fruto da concentração ou má distribuição de renda, bem como o não acesso às políticas sociais públicas. Complementarmente, Silva; Alberto e Costa (2022, p.3) reforçam “isto não quer dizer que os jovens de classes mais favorecidas e que possuem seus direitos sociais garantidos não cometem atos infracionais”.

Ao observar a abordagem estatutária, a qual vincula o ato infracional à ausência ou às falhas das políticas sociais públicas, esta apresenta-se como solução às próprias medidas previstas no ECA, cuja aplicação efetiva poderia levar à inclusão social dos adolescentes. Nesta lógica, o ato infracional existe porque o ECA não é cumprido e o adolescente viola direitos porque também tem seus direitos violados e/ou não garantidos pelo Estado. Sendo assim, a “criminalidade” juvenil é produto da falta de educação, de saúde, de assistência social, entre outros.

A expressão “criminalidade” é uma denominação equivocada por parte considerável da população e do senso comum quando se trata de adolescentes em conflito com a lei. Além disso, durante praticamente todo o século XX, prevaleceu o termo “menor” para se referir às crianças e adolescentes das periferias. O termo, porém, apresenta uma característica estigmatizante e fortemente relacionada à figura do “menor” abandonado pela família ou do “menor delinquente” e que ameaça a sociedade (Secco, 2014). Dessa forma, o termo está relacionado às crianças e adolescentes da periferia, os quais, muitas vezes, enfrentam uma série de

descréditos que impactam suas relações sociais, emocionais e até mesmo o acesso a direitos e oportunidades. Esses estigmas são construídos com base em estereótipos negativos que associam as periferias a questões como ameaça, criminalidade, violência, falta de educação e cultura.

O juízo subjacente é de que todos os jovens da periferia são potencialmente criminosos e, por isso, precisariam ter o seu tempo ocupado - sem importar muito como -, a fim de não seguirem o caminho da criminalidade [...] a criminalização da pobreza é a expressão atual de um velho preconceito, no caso a identificação dos grupos sociais populares como “classes perigosas” (Silva; Silva, 2005, p. 23).

Esses estigmas são mais uma representação da desigualdade existente no país e, para a filosofia brasileira, a violência assume, em suas diversas manifestações, um duplo caráter, simbólico e prático, os quais funcionam como elementos-chave para sua reprodução nos diversos campos sociais. Com isso, é possível desnaturalizar a realidade da violência na ordem social existente, dissimulada sob diversas formas: o machismo; o adultocentrismo; o racismo; a disciplinarização das instituições totais; a desigualdade social; entre outros. A devida atenção a essas formas de manifestação e de reprodução da violência é essencial para a perspectiva de construir-se formas eficazes e eficientes de combatê-las (Silva; Silva, 2005).

3.1 Os direitos da criança e do adolescente que comete ato infracional

No Brasil, a garantia dos direitos da criança e do adolescente está fundamentada na Constituição Federal, que a define como prioridade absoluta em seu artigo 227, na Lei 8.069 do ECA, bem como nos documentos internacionais reconhecidos pelo Congresso Nacional, destacando-se a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. Com isso, os direitos materializam-se através de políticas sociais básicas, tais como assistência social, educação e saúde, como também, programas especializados destinados à proteção especial das crianças e adolescentes cujos direitos foram violados por ação ou omissão do Estado, abuso ou omissão dos pais ou responsáveis e os que possuem acesso a bens e direitos dificultados em razão da prática de atos infracionais (Volpi et. al., 2006). Em se tratando da prática de ato infracional, de acordo com o título III, do capítulo I do ECA.

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101 (Brasil, 1990).

Cabe à família, à sociedade e ao Estado assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes. Dessa forma, aqueles envolvidos em atos infracionais precisam ser responsabilizados de acordo com o que é previsto no ECA. O capítulo II dos direitos individuais assegura:

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos. Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada. Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata. Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida. Art. 109. O adolescente civilmente identificado não será submetido à identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada (Brasil, 1990).

O ECA estabelece garantias processuais para crianças e adolescentes no Brasil, cujo objetivo é proteger os direitos desses sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Assim como os adultos, os adolescentes possuem direitos a uma série de garantias que devem ser resguardadas, conforme exposto no capítulo III das garantias processuais:

Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias: I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa; III - defesa técnica por advogado; IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei; V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento (Brasil, 1990).

Vale ressaltar que o Brasil é um país com profundas desigualdades socioeconômicas, onde a violência é banalizada no cotidiano, a vida possui valores

distintos e o consumismo é supervalorizado. Neste cenário estão inseridas as crianças e adolescentes, ora vítimas, ora produtoras, também, de violência. Com tudo isso, a sociedade tende a julgar com maior severidade quando crianças e adolescentes se envolvem em atos infracionais, passam a discriminá-los e rotulá-los como infratores que ameaçam e trazem insegurança para a população, não ponderando que tais atos podem ser uma consequência social (Bastos, 2022).

O Sistema Judicial sendo um conjunto de normas jurídicas interdependentes, reunidas segundo um princípio unificador, carrega consigo contradições, haja vista não conseguir oferecer aos autores de atos infracionais outra coisa senão aplicações punitivistas e negação de seus direitos. Este sistema carrega consigo também a face ideológica da justiça na sociedade burguesa, a qual não existe para garantir direitos e sim para sustentar a aparência de um estado democrático de direito, deixando em segundo plano as reais violações de direitos, ou seja, a impossibilidade de as famílias de classes populares garantirem sua sobrevivência material bem como oferecerem uma vida digna aos seus filhos.

O Direito surge como mediação social e como um complexo autônomo no momento em que a regulamentação dos conflitos sociais não é mais possível sem um estrato de especialistas que se encontre, pelo menos aparentemente, acima das classes sociais e da sociedade. Em uma democracia burguesa, a consciência social, a partir de termos jurídicos, declara que todos são iguais diante da lei. E essa “igualdade jurídica” se distancia do homem ao refletir sobre suas relações de produção, espaço no qual o Direito se coloca como um dos aparatos de manutenção da contradição típica da sociedade capitalista, servindo aos interesses do capital, ou seja, a lógica burguesa (Terra; Azevedo, 2018, p. 23).

Romper com este padrão é imprescindível, pois o ato infracional não pode ser conferido como parte da identidade de quem o pratica, mas sim como um incidente na vida do adolescente que pode ser alterado. Ainda que o adolescente se envolva com atos infracionais, ele continua sendo adolescente, cidadão, sujeito de direitos em processo de desenvolvimento. Para que essa realidade no universo jurídico tenha alguma perspectiva de mudança, é preciso que a atuação técnica dos profissionais rompa com a lógica punitivista padrão e se direcione à atuação com base na educação libertadora, alinhada com o projeto ético-político de emancipação humana (Terra; Azevedo, 2018).

3.2 Marcadores sociais de classe nas Medidas Socioeducativas

O Brasil alcançou conquistas democráticas efetivadas pela Constituição Federal de 1988, as quais iniciaram com a liberdade de expressão, passaram pelas eleições diretas e chegaram aos direitos sociais como saúde, previdência e assistência. No entanto, apesar das conquistas, a sociedade brasileira permanece atrelada aos velhos padrões de organização social, nos quais prevalecem os interesses capitalistas aos interesses sociais. Sendo assim, a desigualdade social torna-se cada vez mais alarmante e, enquanto a riqueza do país continua concentrada nas mãos de poucos, muitos continuam sem o básico para sobreviver. Isto inclui o acesso aos direitos sociais de saúde, previdência e assistência, citado anteriormente, como também, educação, moradia, segurança, transporte, arte, cultura e lazer.

Para a teoria marxista da dependência, de um modo geral, não se trata de nacionalizar e/ou estatizar o capitalismo, tampouco de imitar a clássica revolução democrático-burguesa; trata-se, isto sim, de trilhar o caminho do socialismo, pois a possibilidade de superação da dependência econômica e política dos países latino-americanos está contida na luta contra o capitalismo, não para aperfeiçoá-lo, mas para transformá-lo. E se é verdade que o capitalismo dependente aumenta ou intensifica as desigualdades e antagonismos sociais, então a tendência é acirrar o conflito de classes. Se isso conduzirá a luta dentro da ordem ou levará para fora dela, se será reformista ou revolucionária, somente a história futura dirá (Meneghetti, 2018, p.40).

Dito isso e, conforme explicita Meneghetti (2018) em sua importante contribuição para a compreensão das Medidas Socioeducativas no Brasil e suas condicionantes, o capitalismo dependente brasileiro possui determinantes essenciais em seu desenvolvimento histórico, sendo eles o trabalho escravo; latifúndio; oligarquia agrária; burguesia industrial associada ao capital estrangeiro e, por fim, o Estado centralizador e autoritário. Ademais, a economia dependente se caracteriza por uma forma específica extração de mais-valia, definida como superexploração do trabalho. Como já é de conhecimento, não se trata de um passado superado; ao contrário, a dependência e a superexploração têm sido reinventadas na atualidade, a exemplo das novas formas de trabalho escravo encontradas no Brasil, bem como a informalidade, o trabalho intermitente e a Uberização do trabalho (Antunes, 2020).

Se esta análise estiver correta, é possível sugerir que, em condições de dependência e superexploração do trabalho, a questão social tende a se intensificar e se complexificar, colocando em risco a própria existência de vários segmentos da classe trabalhadora. Por consequência, a pobreza, a desigualdade social, o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, a violência, o não acesso à terra, a falta de moradia e outras tantas expressões da questão social tendem a atingir níveis insuportáveis na realidade brasileira, o que traz consigo o acirramento de diversos conflitos sociais e políticos (Meneghetti, 2018, p.53).

As autoras Silva; Alberto e Costa (2022), apontam em seus estudos que, no caso das/os adolescentes, o conjunto de violações de direitos e a desproteção social, além de representarem uma face das expressões da questão social, também são decorrentes da fragilidade das políticas sociais de proteção, aos quais são submetidos em suas trajetórias de vida. As autoras ainda relembram que, a literatura sobre os jovens que estão em cumprimento de MSE apresenta uma realidade perpassada por aspectos econômicos, políticos e culturais, que atingem as famílias e o território onde eles vivem, sob a forma de violações de direitos e de violência. Como resultado, esses jovens enfrentam dificuldades no acesso à escola e ao trabalho, ocasionando, muitas vezes, a inserção em subempregos. Tal conjuntura socioeconômica colabora para a exposição a atividades ilícitas que, devido a desigualdade social existente no país, tornam-se alternativas possíveis de trabalho.

O sociólogo Florestan Fernandes (1965), aponta em seus estudos que, após a escravidão e a mudança da exploração da mão de obra para uma sociedade competitiva, não houve políticas sociais para a integração das pessoas negras na sociedade e, principalmente no setor econômico. O que gerou a estratificação dessa população, ou seja, não havia direitos assegurados e as pessoas negras permaneceram sofrendo com a exclusão, com a exploração e a falta de oportunidade para o início de uma vida minimamente digna em “liberdade”. O Estado, por meio de políticas de segregação, direcionou essa população às periferias da cidade para construir seus lares e iniciarem suas vidas em regiões economicamente pouco privilegiadas (Andrade, 2021). A exclusão e a predominância de adolescentes negros no cumprimento das medidas socioeducativas é, portanto, uma herança do racismo estrutural.

3.2.1 Marcadores raciais nas Medidas Socioeducativas

De acordo com informações obtidas no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC (Brasil, 2023), há um projeto intitulado “Sankofa⁴ na Socioeducação: enfrentando e combatendo o racismo no SINASE”, que tem por objetivo qualificar o atendimento socioeducativo através da formação especializada das(os) profissionais por meio de letramento racial e desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da identidade e pertencimento étnico-racial aos adolescentes. Em novembro de 2023, em parceria com a Secretaria Estadual de Igualdade Racial e a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, com repasse de recursos da União ao Estado, iniciou no Ceará o projeto-piloto de combate ao racismo no sistema socioeducativo.

O MDHC juntamente com o projeto Sankofa na Socioeducação, apresentaram ainda dados a respeito de adolescentes e jovens negros e negras que, historicamente, são a maioria das pessoas em restrição e privação de liberdade no sistema socioeducativo brasileiro. O levantamento dos dados mostrou que em 2014, eram 61%, em 2016, eram 59%; 56% em 2017 e 63,8% no ano de 2023, ou seja, houve uma diminuição entre 2014 a 2017, mas em 2023 a porcentagem ultrapassou o primeiro ano apresentado nesta estatística. Neste mesmo sentido, adolescentes e jovens negros e negras também são as maiores vítimas de homicídios no Brasil (Brasil, 2023).

Conforme os dados do Anuário de Segurança Pública 2023, 67,1% das vítimas de morte violenta intencional entre 0 a 11 anos eram crianças negras, esse percentual sobe para 85,1% na faixa etária de 12 a 17 anos. Entre os adolescentes, a distinção é absolutamente evidente e implica que 8 em cada 10 mortes violentas de adolescentes vitimem negros no país. A restrição e privação de liberdade, somada a violência letal, são formas distintas do mesmo fenômeno contra as infâncias, adolescências e juventudes negras: o genocídio da população negra brasileira (Brasil, 2023).

Os dados apresentados evidenciam a urgência de leitura crítica a respeito do tema e, principalmente, a importância de que os trabalhos a este público sejam realizados de maneira intersetorial, sob a perspectiva interseccional, visto que

⁴ O conceito de Sankofa (Sanko = voltar; fa = buscar, trazer) origina-se de um provérbio tradicional entre os povos de língua Akan da África Ocidental, em Gana, Togo e Costa do Marfim. Ou seja, o saber ancestral manifesta a importância de se aprender com o passado para ter consciência do presente para compreensão do futuro. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/novembro-negro-mdhc-lanca-projeto-piloto-de-combate-ao-racismo-no-sistema-socioeducativo#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20dos%20Direitos%20Humanos,enfrentamento%20e%20combate%20ao%20racismo>. Acesso em: 24 maio 2024.

o Brasil ainda é um país racista e que encarcerava pessoas negras em grande escala. Vale lembrar que os ideais hegemônicos e racistas percorrem o cenário brasileiro por longas décadas e, para além do contexto social, o viés eugenista deixou rugas também no campo científico, conforme observado nas problemáticas teorias do médico Nina Rodrigues:

Nina Rodrigues desenvolveu diversas teorias no campo do saber científico que correlacionavam a raça negra com estruturas e composições biológicas inferiores à raça branca; uma das grandes contribuições de Nina para as perspectivas positivistas e eugenistas da época foi a classificação de diferentes crânios para descobrir um determinado comportamento criminoso, o qual ao longo dos estudos, foi associado à raça negra (Andrade, 2021, p. 13).

Não obstante, a aplicação das medidas socioeducativas tem também o fator racial, portanto, para além das práticas profissionais, elementos da sociabilidade no Brasil precisam urgentemente serem transformados. Porém, este é um processo estrutural que também têm múltiplos determinantes e dispositivos implicados - desde o movimento conservador que parece se tornar hegemônico na sociedade mundial, até dispositivos de vigilância, controle, metaverso⁵ e seu arcabouço de *fake news*⁶. Sendo assim, a qualificação profissional, a valorização da diversidade racial e a implementação de políticas que combatam o racismo são emergenciais para que a relação entre racismo e o processo socioeducativo não seja uma prática permanente no ordenamento jurídico brasileiro.

3.2.1.1 Dados das Medidas Socioeducativas no Brasil e o marcador social de gênero

No que tange a MSE, o relatório mais recente, do ano de 2018, apresenta dados da MSE de PSC e LA, ele é resultado da pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS do MDS. O documento, apesar de desatualizado, apresenta dados importantes que possibilitam reflexões acerca do programa. Isto posto, até o ano de 2017, o número de adolescentes em cumprimento de LA e/ou PSC era de 117.207. Sendo 69.930 em cumprimento de

⁵ O metaverso é um mundo virtual coletivo que simula a realidade através de tecnologias como realidade virtual, realidade aumentada e internet. Nele, é possível criar um avatar, conversar com outras pessoas, jogar, comprar itens virtuais e realizar diversas atividades.

⁶ Fake News são notícias falsas divulgadas principalmente nas redes sociais. Os boatos têm informações irreais que apelam para o emocional do leitor/espectador.

PSC e 84.755 em LA⁷. Em relação à faixa etária, 54.763 adolescentes possuíam entre 16 a 17 anos; 36.707 com idade entre 18 a 21 anos; 22.163 entre 14 a 15 anos e 3.614 possuem de 12 a 13 anos. Com relação à ocorrência de atos infracionais e aplicação de MSE por gênero, há uma predominância masculina no grupo. Enquanto eles representam um total de 104.143, elas são 13.104.

No entanto, os tipos de atos infracionais não diferem por sexo, sendo o tipo de ato infracional mais recorrente: tráfico, roubo e furto respectivamente. Vale refletir que, apesar de os atos infracionais manterem um padrão entre meninos e meninas, suas motivações são diferentes, visto que a forma como a juventude masculina é alcançada pelo sistema de justiça e por outras formas de controle, estando os jovens mais vulneráveis ao aliciamento pelo tráfico de drogas, às abordagens policiais, à violência de Estado e, para além disso, acrescenta-se a esse quadro de vulnerabilidade o machismo social e institucional. Sendo o machismo um sistema forte, influente e expressivo.

A trajetória infracional, menos do que um fato episódico, pode estar nos revelando que algumas formas de socializações masculinas são pautadas na violência, no uso da força e na perspectiva da formação do sujeito “macho”, indestrutível e poderoso ou como rito de passagem de um estágio infantil para o maduro (Brasil, 2018).

Em relação às adolescentes que cometem atos infracionais, existe uma dupla estigmatização. Sendo as meninas e mulheres vistas como “naturalmente” amáveis, maternas e dóceis, o ato infracional aparece como uma negação da feminilidade ou da própria natureza da mulher e, por adentrarem em um universo dominado por homens, as mulheres em conflito com a lei têm mais dificuldade de superar o estigma da periculosidade, pois ocupam um lugar social que não é esperado para elas, mas sim para eles.

Já a marca distintiva que preside a dinâmica feminina é o que Angela Davis (2018) chama de “domesticidade” da punição social reservada às mulheres. Enquanto os homens são punidos na esfera pública, as mulheres estão submetidas a formas de controle que se exercem especialmente do âmbito privado, na “inviolabilidade” do lar. Para a autora, a violência doméstica e o poder exercido pelos homens sobre as mulheres agem como formas punitivas dentro da fronteira íntima das relações (Brasil, 2018).

⁷ Ao somar os valores separados de LA e PSC, obtém-se um número superior, contudo os 117.207 correspondem a adolescentes e não ao número de medidas, lembrando que um adolescente pode estar cumprindo as duas.

Nesse sentido, as adolescentes estão menos propensas a responderem por seus atos infracionais enquanto protagonistas, pois são contidas antes mesmo de chegarem ao sistema de justiça. Não é possível identificar uma semelhança imediata entre as adultas e as adolescentes em conflito com a lei, todavia, são imprescindíveis estudos mais aprofundados para avaliar os fatores que levam as adolescentes para uma sanção socioeducativa, bem como estratégias que tomem em consideração as condições de gênero para o acesso a direitos (sexuais e reprodutivos, culturais, econômicos, políticos, sociais, etc.). O fato de serem minoria na esfera socioeducativa não pode justificar seu esquecimento, dadas as vulnerabilidades que as acompanham durante toda a vida, pela simples condição de ser mulher (Brasil, 2018).

Nascimento (2015) pontua que, dentro desse sistema de educação sexista, homens e mulheres são educados desde a infância a assumirem papéis de gênero nos quais suas posições devem corresponder ao que é socialmente definido como “coisas” de homem e “coisas” de mulher. Temos os brinquedos que lhes são ofertados como um exemplo prático do que se espera das meninas e dos meninos.

Dessa forma, as meninas desde cedo familiarizam-se com fogãozinho, panelinhas, bonecas e brincadeiras que reforcem a delicadeza feminina, ou seja, elas recebem estímulos para exercerem em suas vidas as atividades domésticas, de cuidados e a maternidade. Os meninos, por sua vez, são educados para serem fortes, racionais, dominadores e através dos brinquedos que lhes são destinados, tais como carrinhos, bolas, jogos e armas, recebem estímulos para desenvolverem a iniciativa, a aventura e atividades na esfera pública. Subentende-se, ainda que no inconsciente coletivo⁸, que os homens terão de ser servidos. Tais representatividades introduzidas na mente das crianças ganham uma carga de significados simbólicos e culturais carregadas de uma forte representação conservadora de gênero.

⁸ O conceito de "inconsciente coletivo" foi desenvolvido pelo psicólogo suíço Carl Jung. Ele se refere à ideia de que todos os seres humanos compartilham um subconsciente coletivo que é composto de imagens, símbolos e arquétipos universais. Esses elementos são universais e não são adquiridos individualmente, mas fazem parte de um patrimônio comum da humanidade. Para Jung, o inconsciente coletivo é uma camada profunda da psique que transcende a experiência pessoal e cultural. Ele é constituído por arquétipos, que são formas ou imagens primordiais presentes na mente humana desde o nascimento e que moldam nossas percepções e comportamentos. Exemplos de arquétipos incluem a Mãe, o Herói, a Sombra e o Sábio.

A desigualdade entre homens e mulheres historicamente naturalizada nas relações sociais, encontra-se na educação sexista um suporte ideológico para sua reprodução cotidiana. Um fio condutor que possibilita a construção desse arranjo assimétrico entre os sexos reside nas explicações presumidas nos supostos determinantes biológicos, ou melhor, na essência do que é considerado “feminino” e “masculino” [...]. Utilizam-se dos determinantes biológicos, em seus aspectos físicos, psíquicos e comportamentais para justificar diferentes habilidades sociais, talentos e aptidões para impor um lugar de gênero na sociedade patriarcal capitalista. Questionar essa dicotomia que separa homens e mulheres, atribuindo papéis, de acordo com o sexo, é perceber que as representações do “feminino e do masculino”, não são determinadas biologicamente, mas sim, pelas relações sociais. Nesse sentido, a educação de meninos e meninas tem um papel basilar na formação de valores e da cultura de gênero, construídos essencialmente por meio das instituições como, família, igreja e escola (Nascimento, 2015, p.3).

4 O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ

A proposta inicial do projeto era apresentar a realidade do Programa de Medidas Socioeducativas em meio aberto dos sete municípios do litoral paranaense, pela ótica e conhecimento dos profissionais que trabalham no programa, no entanto, houve a participação de somente quatro municípios, os quais responderam o formulário de pesquisa. Prezando pela não identificação das(os) profissionais e referidos municípios, estes serão identificados por 01, 02, 03, 04. As(os) participantes, na instituição em que estão inseridas(os), desempenham funções de coordenador(a), pedagoga(o) e assistente social e possuem idade entre 50 a 59 anos.

A composição da equipe é primordial para a qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial. De acordo com a NOB-RH/SUAS, a equipe mínima do CREAS nos municípios de Pequeno Porte I e II e Médio Porte, ou seja, aqueles municípios cuja capacidade de atendimento não ultrapassa o número de 50 famílias/indivíduos, deve ter a seguinte composição: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um advogado, dois profissionais de nível superior ou médio e um auxiliar administrativo. Já nos municípios de Grande Porte, Metrópole e Distrito Federal, quando a capacidade de atendimento é 80 famílias/indivíduos, a equipe deve ser composta por um coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um advogado, quatro profissionais de nível superior ou médio e dois auxiliares administrativos.

No caso dos municípios de Porte I e II e médio que tiverem demanda inferior a 10 (dez) adolescentes com medidas socioeducativas determinadas, é

indicado que a equipe do CREAS existente acompanhe os adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça. Ainda assim, indica-se que, a partir da organização e da divisão de tarefas da equipe do CREAS, seja definido um técnico de referência para o acompanhamento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Já nos municípios de médio porte com demanda acima de 10 adolescentes, porte grande, metrópole e o Distrito Federal, em razão do maior número de adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça, deverão ser avaliados a necessidade de constituição de equipe técnica de referência para o Serviço de MSE em Meio Aberto, o que não excluirá o trabalho integrado aos outros serviços do CREAS (Brasil, 2016).

A partir do exposto, constatou-se um déficit no que tange a composição do quadro técnico, visto que em nenhum município a equipe que atende no programa está completa. Um ponto interessante a ser observado é que somente o município 01 possui advogada(o), no entanto, a equipe é rotativa e “emprestada”, conforme respondeu (a)o participante da pesquisa, ou seja, o CREAS do referido município não possui profissionais técnicos para o Programa e quem realiza são os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Já no município 03, a “equipe” que atua no programa é composta somente por um(a) assistente social.

Das(os) quatro profissionais que participaram da pesquisa, apenas um(a) está há menos de um ano no programa, enquanto as(os) demais estão vinculadas(os) à instituição entre 06 e 10 anos e todas(os) são estatutárias(os), ou seja, concursadas(os). Ao questionar sobre a carga horária destinada ao programa de Medidas Socioeducativas, houve uma variedade nas respostas.

No município 01, a carga horária é de 16 a 20 horas semanais; o município 02 destina de 6 a 10 horas semanais; já no município 03, a carga horária fica em torno de 1 a 5 horas semanais; por fim, no município 04, Não há um horário fixo para o Programa, visto que a(o) profissional trabalha em mais de um programa no CREAS.

4.1 Estruturação do programa nos municípios

Baptista (2007) relembra que a planificação faz parte do processo de planejamento e é realizada após a tomada de decisões, as quais são definidas a partir de uma realidade determinada. Neste sentido, as decisões são determinadas, sistematizadas, interpretadas e detalhadas em documentos que representam os graus decrescentes dos níveis de decisão, sendo eles: planos, programas e

projetos. O programa de MSE em MA possui interface com o SINASE, devendo compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Em relação à estruturação do programa, os quatro municípios participantes da pesquisa possuem documento de diretrizes e/ou regulamento de funcionamento. No entanto, nenhum possui lei municipal própria que trate exclusivamente sobre a MSE. Em um dos municípios, a secretaria responsável é a de Bem Estar e Promoção Social e, em outros três, a responsável pela execução do programa é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Em relação ao equipamento responsável pela execução da MSE, em três municípios é o CREAS e, em um deles, é a própria SMAS. Nos municípios pesquisados, o programa é direcionado pelos respectivos documentos:

Município 01: Fluxo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE de LA e de PSC e Protocolo Intersetorial de Execução de MSE em MA, próprio do equipamento. Para a realização do programa, são utilizados: acompanhamento Psicossocial, Educação e Formação Profissional, Apoio Familiar e Comunitário, Integração e Parcerias Interinstitucionais, Capacitação de Profissionais. O município dispõe de uma lei que trata sobre o reordenamento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga uma lei do ano de 2014. Sobre a MSE, a lei dispõe:

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI da Lei Federal nº 8069/90, para o adolescente autor de ato infracional; VIII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes em conflito com a Lei, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012.

Já no município 02, o programa de atendimento a adolescentes em cumprimento de MSE em MA está previsto na Tipificação dos Serviços da Assistência Social, Lei em vigor no município desde 2003, além de estar inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. Tem como base para a realização o Acompanhamento Psicossocial, Educação e Formação Profissional, Apoio Familiar e Comunitário, Integração e Parcerias Interinstitucionais e Capacitação de Profissionais. O Plano Municipal do referido município, com vigência 2022-2025, tem

por objetivo específico ordenar o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em MA e cumprir metas anuais, sendo:

META 1: Planejar, executar e monitorar as ações previstas no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo. META 2: Promover articulação permanente com as Políticas Inter setoriais, conforme Lei SINASE. META 3: Viabilizar vale transporte e/ou outros meios para adolescentes sem poder aquisitivo, garantindo meios para cumprimento da remissão. META 4: Garantir o acesso de transporte aos familiares de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em regime fechado. META 5: Contratação de oficineiros para execução de oficinas de informática, Capacitação para o Mundo do Trabalho e oficinas temáticas (proposta de compartilhar tb. Com os CRAS). META 6: Renovar Inscrição do MSE no CMDCA/CMAS.

O segundo objetivo específico previsto no referido plano municipal visa aprimorar o PAEFI, tendo como meta acompanhar anualmente a demanda do PROJUDI em LA e PSC. Além disso, visa também executar a MSE em MA de LA e PSC, tendo como meta atender e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e reavaliar a execução do Programa.

No município 03, o programa é regido pelo SINASE. Tendo como referência para sua realização o acompanhamento Psicossocial, Apoio Familiar e Comunitário. Este município criou uma lei, no ano de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, onde estabelece adequações da legislação municipal vigente. A lei trata de vários assuntos a respeito dos direitos da criança e do adolescente no município e, sobre a MSE, a lei diz:

§ 1º Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção. § 2º A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente. [...] O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município [...], far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Por último, no município 04, o documento que direciona o programa é o Projeto Político Pedagógico (PPP) próprio do município, aqui não será identificado para não comprometer a identidade da(o) participante. As Políticas envolvidas são as de saúde e educação.

O documento do município, com vigência de 2024 a 2034, contém metas e prazos para a realização do Programa. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem-Estar e Promoção Social e também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os quais comprometem-se a realizar de maneira sistemática e contínua o monitoramento e avaliação em todas as ações do Programa. De acordo com o documento, isto possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e também de resultados, por meio de relatórios anuais. No relatório deverá constar as ações previstas, as realizadas e as não realizadas, bem como, relatório de avaliação, que terá por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos e também os principais resultados obtidos.

4.2 Atividades desenvolvidas pela equipe do programa

No questionário havia um campo para identificar se no equipamento de referência existia alguma atividade direcionada aos adolescentes e seus familiares. Logo, três responderam possuir atividades e um respondeu não possuir. As atividades desenvolvidas são: Palestras, Oficinas, Rodas de Conversa, Escuta e Orientação, respectivamente. Buscou-se também identificar quais profissionais desenvolvem as atividades.

O município 01 respondeu que atualmente o referido CREAS funciona com rodízio de equipe técnica e por isso não consegue contemplar essas atividades de aproximação com as(os) adolescentes e familiares. Na tentativa de identificar qual a dificuldade na execução das atividades, obteve-se a resposta de que a não realização da atividade é devido ao número insuficiente de profissionais no CREAS.

O município 02 tem as atividades desenvolvidas pela(o) Assistente Social, Psicóloga(o), Pedagoga(o), Educador(a) Social. Quanto aos objetivos das atividades, estas referem-se ao Fortalecimento de Vínculos, Ressocialização, Aprendizagem, Reflexão e são desenvolvidas semanalmente. Quanto às dificuldades encontradas, foi respondido que existe uma ausência de interação dos familiares e/ou adolescentes.

No município 03, as atividades são desenvolvidas somente pela(o) Assistente Social. Tendo como objetivo o Fortalecimento de Vínculos, Reflexão,

Confraternização e também são desenvolvidas semanalmente, no entanto, o número de profissionais na equipe para a realização da atividade é insuficiente.

No município 04, as atividades são desenvolvidas pela(o) Assistente Social, Psicóloga(o), Pedagoga(o) e Educador(a) Social. Sendo: Fortalecimento de Vínculos, Reflexão e são desenvolvidas quinzenalmente. Já a dificuldade para a realização das atividades também é devido à ausência de interação dos familiares e/ou adolescentes, bem como atrasos e/ou faltas no dia marcado.

Este bloco do questionário possibilitou identificar se existe uma aproximação com a(o) adolescente e família para além da execução da MSE de PSC e LA. Contudo, os municípios desenvolvem atividades parecidas. Ressalta-se ainda que, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2016), a equipe do CREAS deve:

Contribuir com a orientação jurídico-social aos adolescentes e suas famílias, para que se apropriem de seus direitos e dos instrumentos e procedimentos para o acesso aos órgãos de defesa de direito (Defensoria Pública e Ministério Público, entre outros). Este atendimento comporta, ainda, suporte técnico aos adolescentes e às suas famílias no acompanhamento do andamento dos procedimentos jurídicos junto aos órgãos de defesa no que tange ao cumprimento da medida socioeducativa, respeitada as atribuições definidas para os profissionais desses órgãos (Brasil, 2016).

O caderno ainda recomenda que os técnicos que acompanharão as(os) adolescentes em cumprimento de MSE em MA tenham experiência de trabalho no sistema socioeducativo; conhecimento técnico sobre o atendimento socioeducativo e tenham experiência de trabalho em serviços, programas e projetos que atendam adolescentes (Mds, 2016). Dessa forma, nota-se que ao menos o município 01 não atende a estes critérios, pelo simples fato de não possuir uma equipe técnica no equipamento de referência.

4.3 Locais de cumprimento da MSE

Conforme indica o Caderno de Orientações Técnicas (2016), a MSE de PSC poderá ser cumprida em hospitais, escolas, instituições socioassistenciais e outros estabelecimentos similares, bem como programas comunitários ou governamentais. Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual,

distrital e municipal. Dessa forma, as instituições que recebem os adolescentes para o cumprimento de MSE são, no município 01: Públicas e os espaços de cumprimento da MSE são as Secretarias de Educação, Meio Ambiente e de Assistência Social.

Município 02: Públicas, Privadas, Religiosas, Terceiro Setor (entidades sem fins lucrativos) e as secretarias são de Turismo, Cultura, Obras, Meio Ambiente, Assistência Social e Vara da Fazenda.

Município 03: Públicas e as secretarias são: Cultura e de Assistência Social.

Município 04: Públicas, vinculadas às secretarias de Cultura, Saúde, Educação, Esportes, e de Assistência Social. Logo, apenas o município 04 respondeu que as Instituições para onde os adolescentes são direcionados tem vinculação parcial com a área socioeducativa. Os demais municípios responderam que não há vinculação.

De acordo com as respostas obtidas, nota-se que existe fragilidade na compreensão sobre o objetivo da MSE, visto que há atividades “laborais” em todos os municípios participantes da pesquisa, mas, também esse desvio pode acontecer devido à precariedade de pessoal, conforme apontam os municípios 01 e 03, bem como parcerias com propostas socioeducativas insuficientes para que as(os) adolescentes possam realizar a PSC, conforme indicam os municípios 01, 02 e 04, a seguir.

4.4 Atividades desenvolvidas nos locais de cumprimento da MSE

O trabalho realizado pela equipe e/ou técnico de referência no Programa de MSE em MA deve ser organizado em três etapas, sendo: acolhida, elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA e atividades de acompanhamento. Essas etapas do atendimento socioeducativo devem ser planejadas em seu conjunto e executadas de forma articulada, possibilitando a reflexão permanente sobre a prática e a potencialização das ações realizadas e, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Brasil, 2016).

As atividades coletivas devem ser compatíveis com as realidades locais e considerar tanto as atividades (artísticas, culturais, educacionais, esportivas, de saúde, de lazer e de profissionalização) já ofertadas por entidades privadas, associações, grupos culturais locais e igrejas, quanto as ações,

programas e projetos realizados pelas políticas setoriais no território em que vive o adolescente (Brasil, 2016).

No entanto, devido à precariedade da oferta de atividades e serviços nos territórios, é comum que os mesmos sejam direcionados para atividades que não tenham o propósito socioeducativo, contudo, o programa tem seus objetivos e atribuições dispostos nas normativas da Política de Assistência Social, os quais devem ser cumpridos. Neste sentido, é necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras ou conveniadas, onde o adolescente desenvolverá atividades que não se confundam com atividades laborais. Além disso, o serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade, inclusive para evitar que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução (Brasil, 2016).

Conforme informado pelas(os) participantes da pesquisa, as atividades para onde (as)os adolescentes são direcionadas(os) são, no município 01: atividades administrativas, onde fazem a organização de arquivos, digitalização e cópias de documentos, atividades artísticas, onde fazem recortes, montagem e decoração de ambientes e atividades educativas e/ou de profissionalização, onde aprendem Informática, panificação e confeitaria nos cursos oferecidos pelo SENAI durante o período do cumprimento da MSE. Buscou-se também identificar como a equipe identifica os interesses da(o) adolescente para o encaminhamento às atividades, sendo assim, neste município é realizada entrevista e elaborado o PIA.

No município 02 as atividades são administrativas, onde organizam arquivos e fazem digitalização de documentos, atividades artísticas onde aprendem técnicas de grafite e atividades educativas e/ou de profissionalização onde aprendem sobre horta e jardinagem. Os interesses das(os) adolescentes são identificados somente através do PIA.

No município 03: atividades administrativas de organização de arquivos, cópias de documentos e atendimento telefônico, atividades artísticas onde aprendem a tocar instrumentos musicais, atividades esportivas onde aprendem e jogam futebol e atividades educativas e/ou de profissionalização onde aprendem informática e direitos sociais. Neste município é realizada entrevista, elaboração do

PIA e apresentação das instituições parceiras para identificar os interesses das(os) adolescentes.

Por fim, no município 04, os adolescentes são direcionados para atividades administrativas de organização de arquivos, cópias de documentos, atendimento telefônico e organização de agenda, atividades esportivas, onde aprendem e jogam futebol, vôlei e basquete, atividades de manutenção, onde fazem limpeza e jardinagem e atividades educativas e/ou de profissionalização onde aprendem sobre horta, jardinagem, informática, panificação e confeitaria. Os interesses são identificados através da entrevista.

Na questão sobre o cumprimento dos objetivos na realização da MSE, o município 01 respondeu que, de acordo com a capacidade disponível tecnicamente, há excedente de casos no município e os atendimentos são realizados com dificuldades e, na tentativa de identificar um possível caminho para essa problemática, foi perguntado qual a melhor alternativa para a situação apresentada. Dessa forma, o referido município identifica como alternativa a ampliação da equipe, capacitação e treinamento da equipe de referência, capacitação e treinamento da equipe das instituições parceiras e firmar parcerias com redes parceiras que tenham a proposta socioeducativa.

Os demais municípios responderam que os objetivos são cumpridos parcialmente. Sendo que, para o município 02 e 04 a alternativa para a melhoria do programa seria firmar parcerias com redes parceiras que tenham a proposta socioeducativa e, para o município 03, a alternativa seria a ampliação da equipe.

De acordo com o MDS (Brasil, 2016) e, conforme apontou o município 01, se faz necessária a organização de um processo de capacitação das entidades parceiras, no qual devem ser esclarecidos os detalhes sobre o Programa de MSE em MA, em especial os objetivos da MSE de PSC. Essas entidades deverão ainda ser sensibilizadas para a importância da acolhida ao adolescente e para a adequação das tarefas a serem realizadas. Destaca-se ainda a importância do trabalho de enfrentamento aos estigmas e preconceitos que geralmente acompanham os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

4.5 Concepções de sociedade que sustentam o programa e os fundamentos do trabalho da equipe técnica

Uma das questões buscava identificar os princípios éticos observados na atuação com adolescentes, logo o município 01 respondeu: todos exigidos pelo SINASE. Foi perguntado também sobre a utilização de autor e/ou referencial teórico como base para o desenvolvimento das atividades e o referido município respondeu que são utilizados Marx e Foucault como referencial.

O Município 02 não respondeu sobre os princípios éticos na atuação com o adolescente e na questão sobre utilização de autor e/ou referencial teórico, foi respondido que sim, mas não foi apresentado o referencial.

O município 03, na questão sobre os princípios éticos, respondeu que são observados: conduta profissional, competência, comprometimento, comunicação, confiança, coragem, dedicação espírito de equipe, iniciativa, justiça e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Sobre o referencial teórico, apresentou Mione Apolinário Sales "(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência".

Já o município 04, sobre os princípios éticos, respondeu que são observados os princípios da autonomia e respeito à diversidade e informou que não utiliza referencial teórico.

A última questão do formulário pedia para que avaliassem livremente a efetividade das atividades desenvolvidas na MSE, elencando os pontos fortes, fracos e demais considerações que achassem pertinente mencionar. Logo, o município 02 se absteve da resposta e o município 01 respondeu:

Lamento ser uma resposta parcial sobre o atendimento MSE no município de [...], entretanto enfrentamos uma triste realidade de sobrecarga de trabalho e deficiência de uma equipe técnica atual no CREAS. O ideal seria ter uma equipe somente atendendo MSE, mas o que era difícil com uma equipe própria dividindo PAEFI e MSE, ficou ainda pior com uma equipe rotativa. Uma possível conquista foi o edital para concurso público do município para contratação de assistentes social e psicólogos. Nosso trabalho atual tem respondido o mínimo possível para continuar trabalhando as medidas, enquanto acumulam os processos.

Já o município 03 respondeu:

Em município de pequeno Porte I as MSE não são tratadas com respeito por partes dos Conselhos e Gestão da Política para Infância e Adolescência, visto que no município de [...] não há opções de instituições para o encaminhamento, assim os adolescentes cumprem a MSE no Órgão Gestor.

Por fim, o município 04 elencou: "Pontos fortes: estabelecimento de vínculos entre adolescentes e familiares com equipe, pontos negativos: dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho e escola".

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Caderno de Orientações Técnicas das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Brasil, 2016), aborda a importância da intersetorialidade para o atendimento socioeducativo, além disso, os adolescentes devem ser instrumentalizados para a defesa e a promoção de seus direitos, bem como para o exercício de seus deveres nas relações familiares e sociais. Dessa forma, o trabalho técnico deve buscar o desenvolvimento de atividades que orientem os adolescentes a conquistarem seus direitos e a cumprirem seus deveres como cidadãos. Nesta perspectiva, a oferta do programa deve ser pautada pela perspectiva que provoque nos sujeitos uma leitura crítica acerca do contexto em que estão inseridos, pois se faz urgente e necessária a transposição dos limites socialmente determinados como, por exemplo, a naturalização e a criminalização da pobreza que muitas vezes inviabilizam qualquer tipo de mudança para as pessoas e grupos a elas submetidos (Brasil, 2016).

De acordo com o SINASE (2006), para que o programa de atendimento socioeducativo possa ser inscrito nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, é essencial que o município adote uma política de formação dos recursos humanos. Neste sentido, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento da MSE em MA deve atuar de forma interdisciplinar e articulada com outras equipes de serviços do SUAS. Nota-se, então, que a qualidade e efetividade do programa está diretamente relacionada às ações de capacitação e de formação continuadas, as quais deverão incorporar as temáticas inerentes à execução do serviço. Esse processo de atualização das equipes e dos técnicos é necessário devido às mudanças que geralmente ocorrem na legislação pertinente e aos novos conceitos que renovam leituras e interpretações sobre contextos sociais, sobre a adolescência e sobre a relação da sociedade com os adolescentes em conflito com a lei (Brasil, 2016).

Por outro lado, os participantes da pesquisa mostraram outra realidade vivenciada no território em relação à política pública destinada à promoção, proteção

e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional. As(os) participantes apresentaram fragilidades na composição das equipes técnicas dos equipamentos de referência, visto que o quadro de pessoal está incompleto e/ou não existe equipe própria para o Programa de MSE, o que dificulta o acompanhamento das(os) adolescentes e seus familiares, como também, ocasiona sobrecarga de trabalho, o que reflete em outros serviços, como exemplo o PAEFI, mencionado por um(a) dos(as) participantes; ao contrário do que foi respondido no eixo do questionário sobre as políticas envolvidas na realização do programa, alguns participantes responderam, dentre outras coisas, a “Capacitação de Profissionais”, no entanto, os mesmos participantes em outro eixo informaram que não há capacitação ou treinamentos periódicos tanto para os profissionais do Programa quanto para as instituições que recebem as(os) adolescentes.

Nota-se, neste sentido, que a inexistência de capacitação profissional facilita a distorção dos objetivos previstos pelo SINASE, assim como contribui para a permanência de pensamentos estigmatizantes a respeito dessa expressão da questão social, vindos do senso comum; as parcerias são feitas com instituições públicas, privadas e terceiro setor, no entanto, apenas um município sinalizou que as instituições para onde as(os) adolescentes são direcionados tem vinculação parcial com a área socioeducativa, dessa forma, possivelmente as atividades desenvolvidas quando não forem esportivas, culturais, de profissionalização ou aprendizagem, serão laborais e/ou de prestação de serviço à instituição e não à comunidade e isto não proporciona reflexão e novas perspectivas de uma vida ressignificada após o cumprimento da MSE.

Dentre outras coisas, o SINASE sinaliza que é competência específica à esfera municipal, a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, mas somente um possui. Esse detalhe é importante para refletir sobre a preocupação da esfera municipal no que tange aos direitos das(os) adolescentes. Se este plano estivesse presente em todos os municípios participantes da pesquisa, possivelmente a abrangência das atividades e efetivação das mesmas poderia ser diferente. Além disso, com o Plano vigente, os municípios poderiam ter ao menos um respaldo para exigir adequações. Foi constatado que, nos municípios participantes da pesquisa, o Programa é realizado de maneira adaptada, com recursos humanos e materiais insuficientes, pois nenhum possui equipe completa

para atender no programa e, mais problemático que não possuir equipe completa, é contar com equipe “emprestada”, ou seja, contar com profissionais que atuam em outros equipamentos e/ou serviços, para dar sequência nas atividades, como foi identificado em um dos municípios.

Além da ausência de instituições na área socioeducativa para acompanhar as(os) adolescentes, a falta de instituições credenciadas e/ou parceiras foi outra problemática identificada e que fragiliza a execução do Programa, pois não há garantia de continuidade nem de ampliação das atividades ou até mesmo composição de equipe regular e capacitada para recebê-las(os). Sendo assim, se não há credenciamento, torna-se mais difícil a exigência de priorização e/ou adequação de atividades socioeducativas, com o receio da perda deste local para a prestação de serviço à comunidade. Diante do que foi observado nas respostas obtidas, conclui-se que a dinâmica da sociedade capitalista impacta diretamente na concepção de sociedade que sustenta o Programa. Além disso, a lógica capitalista de uma economia liberal não proporciona condições dignas de trabalho e sobrevivência à classe trabalhadora e isso repercute sobre o setor público na pressão à limitação de investimento em políticas sociais.

Assim sendo, a falta de condições dignas de trabalho, bem como uma equipe profissional incompleta, fazem com que o programa se reduza meramente ao cumprimento mínimo do que é exigido pelo sistema de justiça e isso não possibilita a real construção de um propósito intersetorial e socioeducativo. Por outro lado, ainda que a lógica seja capitalista, a mesma que não viabiliza as condições para um trabalho adequado dos profissionais, essa mesma concepção não impulsiona o Programa ao processo formativo/profissional para uma condição de trabalho às(aos) adolescentes. Pois se assim fosse, haveria uma predominância em cursos de capacitação e ou profissionalização.

Isso não quer dizer, com tudo o que foi exposto, que a equipe técnica que trabalha no Programa não se importa com as(os) adolescentes e com o que consta no SINASE, nem que estes sejam responsáveis pelas fragilidades presentes no Programa, todavia, vale lembrar que as unidades de MSE devem pautar suas intervenções na efetivação da socioeducação a partir da perspectiva da garantia de direitos e da oferta de ações que promovam a construção de projetos de vida. No entanto, observa-se que um município que não possibilita condições mínimas de

trabalho, seja contratando profissionais, seja elaborando planos para o programa, dificilmente irá possibilitar uma real efetividade ao que está previsto na lei.

O conhecimento adquirido ao longo do curso, através da teoria e os debates em sala de aula mas, principalmente o conhecimento no campo de estágio, me possibilitaram conhecer o SUAS e o Programa de Medidas Socioeducativas em sua realidade. Esse conhecimento me provocou encanto mas também inquietude, ao ver que existe uma proposta valiosa nas medidas socioeducativas, assim como em outros programas do SUAS, entretanto a ausência, ineficiência e/ou falta de investimentos em políticas públicas de caráter social, em nível local, fragilizam os serviços de toda a rede. Essa fragilidade identificada no campo de estágio serviu como combustível para a definição da temática do meu TCC. Por fim, os conhecimentos construídos, as vivências durante a graduação, as trocas de saberes com pessoas de outros cursos, as pesquisas, as ações afirmativas e as orientações, somaram para que este trabalho fosse finalizado com imensa satisfação, pois visualizo nele um potencial de continuidade e uma possível pesquisa qualitativa com as(os) adolescentes que cumpriram as MSE no litoral do Paraná e que, a partir disso, poderá retornar à sociedade com possíveis contribuições para melhorias nas políticas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, A.B.F. **In Memorian da Liberdade:** História comum de jovens negros em cumprimento de medidas socioeducativas. Trabalho de Conclusão de Curso (Terapeuta Ocupacional) Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2021.

ANTUNES, R. Qual é o futuro do trabalho na Era Digital? **Revista Laborare**. Ano III, Número 4, Jan-Jun/2020, pp. 6-14. ISSN 2595-847X. DOI: <https://doi.org/10.33637/2595-847x.2020-46>. Disponível em: <https://revistalaborare.org/index.php/laborare/article/view/46/29> Acesso em 18 out. 2024.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação**. 2.ed. São Paulo; Lisboa: Veras Editora, 2007.

BASTOS, L. **Protocolo para Execução de Medida Socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC**. Secretaria Municipal De Assistência Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Matinhos, 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. **Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências**. Brasília, DF, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8242.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Art. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 02 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que praticaram ato infracional**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Novembro negro: MDHC lança projeto-piloto de combate ao racismo no sistema socioeducativo**. Brasília DF: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 17 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/novembro-negro-mdh-c-lanca-projeto-piloto-de-combate-ao-racismo-no-sistema-socioeducativo#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20dos%20Direitos%20Humanos,enfrentamento%20e%20combate%20ao%20racismo>. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 14 fev. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/atendimento-socioeducativo#:~:text=O%20Sistema%20Nacional%20de%20Atendimento,pela%20pr%C3%A1tica%20de%20ato%20infracional>. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **SANKOFA na Socioeducação: enfrentando e combatendo o racismo no SINASE**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/Sankofa.pdf>. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório da Pesquisa Nacional das medidas socioeducativas em meio aberto: no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília, DF. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p. Disponível em: https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília, DF. 2006, Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase_2006.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRONZO, C. Intersetorialidade como princípio e prática nas políticas públicas: reflexões a partir do tema do enfrentamento da pobreza. In: **Anais do XX Congresso del CLAD sobre la Reforma del Estado y Modernización de La Administración Pública**, p. 7-45. 2007; Caracas.

CASTRO, E. G. de; MACEDO, S. C. Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude: interfaces, complementaridade, desafios e diferenças. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 02, 2019 p.p. 1214-1238.

CELESTINO, S. Juventude e Violência: adolescentes/jovens e a relação com o ato infracional no espaço da cidade. **I Seminário de Pesquisa Juventude e Cidade**, Juiz de Fora, 2011. 15 p. Disponível em: <https://www2.ufff.br/nugea//files/2019/09/JUVENTUDE-E-VIOL%c3%8aNcia-ADOLESCENTES-JOVENS.pdf>. Acesso em: 31 out. 2024.

FARINELLI, C. C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**. vol. 19, núm. 35, 2016. Junho, pp. 63-86. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264171003>. Acesso em: 07 out. 2024.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1 - O legado da raça branca. São Paulo: Dominus/Editora Universidade de São Paulo, 1965.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. **Métodos de Pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

KULAITIS, L. F. M. **Entre a vitimização e a criminalização: juventude, segurança pública e controle social perverso**. Tese de Doutorado em Sociologia (Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

LEITE, C. C. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **Revista Ministério Público do Rio de Janeiro**, Juizado da Infância e da Juventude. Rio de Janeiro, 2006. P.93-107; Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2764825/Carla_Carvalho_Leite.pdf. Acesso em: 21 out. de 2024.

MACHADO PAIS, J. A juventude como fase da vida: dos ritos de passagem aos ritos de impasse. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 371-381, 2009.

MARICATO, E. Metrópole, legislação e desigualdade. **Instituto de Estudos Avançados**, USP, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 48, p. 0-0, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/LJf4kyjgfBw9PyLxBxbNRbf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 out. 2024.

MENEGHETTI, G. **Na mira do Sistema Penal: o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do Sistema Penal Catarinense**. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social) - Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

MINAYO, M. C. S. et al (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

NASCIMENTO, A. C. O. **Educação Sexista: uma Reprodução da Ideologia Patriarcal**. Congresso Nacional de Educação, Paraíba, 2015.

PESCAROLO, J. K. **Universalização e precarização da educação: conquistas, impasses e desafios da escola contemporânea**. Tese de Doutorado em Sociologia (Programa de Pós-Graduação em Sociologia) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

PIRES, M. F. C. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**. UNESP Botucatu, São Paulo, p. 83-94. 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS. Portaria nº 388 de 09 de abril de 2024. Dispõe sobre o **Protocolo de Execução de Medida Socioeducativa na modalidade de prestação de serviços à comunidade - PSC e liberdade assistida - LA**. Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Matinhos, PR. Disponível em: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F4752A48/02b2d38a81d2676aea299d9a3a7daf5d02b2d38a81d2676aea299d9a3a7daf5d>. Acesso em: 16 dez. 2024.

RAMOS, M. E. A cidade no Capitalismo: o lugar do homem. **Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia, v. 17, n. 1, p. 53-62, 1997. DOI: 10.5216/bgg.v17i1.4296.

Disponível em: <https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/4296>. Acesso em: 11 nov. 2024.

SECCO, E. B. **Direitos das Minorias: considerações sobre o ECA e a teoria da proteção integral à criança e ao adolescente**. São Bernardo do Campo. Cadernos de Iniciação Científica, n. 11, pp. 49-60, 2014.

SILVA, H. O. DA; SILVA, J. S. E. **Análise da Violência contra a Criança e o Adolescente segundo o Ciclo de Vida no Brasil: conceitos, dados e proposições**. São Paulo: Global, UNICEF, 2005.

SILVA, E. B. F. L.; ALBERTO, M. F. P.; COSTA, C. S. S. Juventude, contexto social e medidas socioeducativas: trajetórias de (des)proteção social? João Pessoa, **Revista de Psicologia**, 2022, v. 34. 10 p. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/2022/v34/38032>. Acesso em: 11 out. 2024.

SOUZA, J. A Gramática Social da desigualdade brasileira. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, vol.19, n. 54. Fev 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092004000100005>. Acesso em: 09 out. 2024.

TERRA, C.; AZEVEDO, F. **Adolescente, Ato Infracional e Serviço Social no Judiciário: trabalho e resistências**. São Paulo: Cortez, 2018.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de Pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2013.

VOLPI, M.; SARAIVA, J. B.; KOERNER JÚNIOR, R. (org). **Adolescentes privados de liberdade: a Normativa Nacional e Internacional e Reflexões acerca da responsabilidade penal**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO LITORAL DO PARANÁ

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidada(o) para participar, como voluntária(o), em uma pesquisa. Após ser esclarecida(o) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assinale a opção ao final da página.

Título do projeto: **Como a Medida Socioeducativa é realizada nos municípios do Litoral do Paraná**

Acadêmica responsável: Stephanie Caroline Alves

Telefone: (41) 984683723

E-mail: alvesstephanie96@gmail.com

Orientadora: Profª Dra. Silvana Marta Tumelero

Telefone: (41) 3511-8265 (41) 99994-1808

O Objetivo desta pesquisa é conhecer como a Medida Socioeducativa é realizada nos municípios do litoral do Paraná e analisar seu propósito socioeducativo.

A sua participação na pesquisa consiste em responder a este formulário estruturado pela acadêmica, sem qualquer prejuízo ou constrangimento para a(o) pesquisada(o). Os procedimentos aplicados nesta pesquisa não oferecem risco a sua integridade moral, física, mental ou efeitos colaterais. As informações obtidas através da coleta de dados serão utilizadas para alcançar o objetivo acima proposto, e para a composição do relatório de pesquisa, **resguardando sempre sua identidade**. Caso não queira mais fazer parte da pesquisa, favor entrar em contato pelos telefones acima citados.

Concordo que o material e as informações obtidas possam ser publicados em aulas, congressos, eventos científicos, palestras ou periódicos científicos. Porém, **minha pessoa não deve ser identificada**, tanto quanto possível, por nome ou qualquer outra forma.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. CONSENTIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DA PESQUISA *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Estou de acordo *Pular para a pergunta 2*
- ☐ Não estou de acordo

INFORMAÇÕES SOBRE A(O) PARTICIPANTE

As informações aqui prestadas serão importantes para que a acadêmica identifique (a)o participante. Contudo, todos os dados serão mantidos em sigilo.

2. Nome completo *

3. E-mail *

4. Idade *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 21 a 29 anos
- ☐ 30 a 39 anos
- ☐ 40 a 49 anos
- ☐ 50 a 59 anos
- ☐ 60 a 69 anos
- ☐ 70 anos ou mais

5. Município em que trabalha *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Antonina
- ☐ Guaratuba
- ☐ Guaraqueçaba
- ☐ Matinhos
- ☐ Morretes
- ☐ Paranaguá
- ☐ Pontal do Paraná

6. Nome da Instituição/Secretaria em que trabalha

7. Tempo de vínculo de trabalho neste município *

Marcar apenas uma oval.

☐ menos de 1 ano

☐ 1 a 5 anos

☐ 6 a 10 anos

☐ 11 a 15 anos

☐ 16 a 20 anos

☐ mais de 20 anos

8. Tempo de trabalho na Medida Socioeducativa *

Marcar apenas uma oval.

☐ menos de 1 ano

☐ 1 a 5 anos

☐ 6 a 10 anos

☐ 11 a 15 anos

☐ 16 a 20 anos

☐ mais de 20 anos

9. Tipo de vínculo empregatício *

Marcar apenas uma oval.

☐ Estatutário (Concurso Público)

☐ Processo Seletivo Simplificado (PSS)

☐ Pessoa Jurídica (PJ)

☐ Cargo Comissionado

☐ Outro: _____

10. Carga horária destinada ao programa Medidas Socioeducativas *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1 a 5 horas semanais
☐ 6 a 10 horas semanais
☐ 11 a 15 horas semanais
☐ 16 a 20 horas semanais
☐ 21 a 25 horas semanais
☐ 26 a 30 horas semanais
☐ Outro: _____

COMO O SERVIÇO É ESTRUTURADO NO LITORAL DO PARANÁ

11. O programa possui um documento de diretrizes e/ou regulamento de seu funcionamento? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

12. Se a resposta anterior foi "sim", qual é o documento base para o funcionamento do programa no município?

13. Quais as políticas envolvidas na realização do programa? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Acompanhamento Psicossocial
☐ Educação e Formação Profissional
☐ Apoio Familiar e Comunitário
☐ Integração e Parcerias Interinstitucionais
☐ Capacitação de Profissionais
☐ Outro: _____

14. Existe lei municipal que trata sobre a MSE? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

15. Se a resposta anterior foi "sim", qual é a lei?

16. Se a resposta foi "não", qual a secretaria responsável pela execução do programa?

17. Qual o equipamento responsável pela execução da MSE? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
☐ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
☐ Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
☐ Centro de Socioeducação (Unidade própria)
☐ Outro: _____

18. Quais as áreas de formação dos profissionais que compõem a equipe? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Direito
☐ Pedagogia
☐ Psicologia
☐ Serviço Social
☐ Outro: _____

19. Quais os cargos e funções dos profissionais que compõem a equipe? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Advogada(o)
☐ Pedagoga(o)
☐ Psicóloga(o)
☐ Assistente Social
☐ Educador(a) Social
☐ Outro: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE RECEBEM OS ADOLESCENTES

20. As instituições que recebem os adolescentes para o cumprimento das MSE são: *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Públicas
☐ Privadas
☐ Religiosas
☐ Terceiro Setor (entidades sem fins lucrativos)
☐ Outro: _____

21. As Instituições para onde os adolescentes são direcionados tem vinculação com a área socioeducativa?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente

22. Quais as secretarias municipais são espaços de cumprimento das MSE? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Secretaria de Turismo
- ☐ Secretaria de Cultura
- ☐ Secretaria de Saúde
- ☐ Secretaria de Educação
- ☐ Secretaria de Obras
- ☐ Secretaria de Esportes
- ☐ Secretaria de Meio Ambiente
- ☐ Secretaria de Assistência Social
- ☐ Nenhuma
- ☐ Outro: _____

PARA QUAIS ATIVIDADES AS/OS ADOLESCENTES SÃO DIRECIONADAS/OS?

23. Atividades Administrativas *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Organização de arquivos
- ☐ Digitalização
- ☐ Cópias
- ☐ E-mails
- ☐ Atendimento telefônico
- ☐ Organização de agenda
- ☐ Escrita de Atas de reunião
- ☐ Não são direcionadas(os) para essas atividades
- ☐ Outro: _____

24. Atividades Artísticas *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Pintura
- ☐ Grafite
- ☐ Desenho
- ☐ Dança
- ☐ Canto
- ☐ Instrumentos musicais
- ☐ Capoeira
- ☐ Não são direcionadas(os) para essas atividades
- ☐ Outro: _____

25. Atividades Esportivas *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Futebol
- ☐ Vôlei
- ☐ Basquete
- ☐ Corrida
- ☐ Natação
- ☐ Ciclismo
- ☐ Skate
- ☐ Não são direcionadas(os) para essas atividades
- ☐ Outro: _____

26. Atividades de Manutenção *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Limpeza
- ☐ Jardinagem
- ☐ Pequenos Reparos
- ☐ Não são direcionadas(os) para essas atividades
- ☐ Outro: _____

27. Atividades Educativas e/ou de Profissionalização *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Horta e Jardinagem
- ☐ Corte e Costura
- ☐ Barbeiro e Cabeleireira
- ☐ Manicure e Pedicure
- ☐ Informática
- ☐ Panificação e Confeitaria
- ☐ Direitos Sociais
- ☐ Preparatório para ENEM e Vestibular
- ☐ Educação Ambiental
- ☐ Não são direcionadas(os) para essas atividades
- ☐ Outro: _____

ANÁLISE DAS ATIVIDADES QUE SÃO DESENVOLVIDAS

28. No equipamento de referência, existe alguma atividade direcionada aos adolescentes e seus familiares? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

29. Se a resposta anterior foi "sim", quais são as atividades desenvolvidas? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Palestras
- ☐ Oficinas
- ☐ Cine Debate
- ☐ Rodas de Conversa
- ☐ Não contempla
- ☐ Outro: _____

30. Quais profissionais desenvolvem as atividades? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Assistente Social
- ☐ Psicóloga(o)
- ☐ Pedagoga(o)
- ☐ Advogada(o)
- ☐ Educador(a) Social
- ☐ Não contempla
- ☐ Outro: _____

31. Qual o objetivo das atividades? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Fortalecimento de Vínculos
- ☐ Ressocialização
- ☐ Aprendizagem
- ☐ Reflexão
- ☐ Confraternização
- ☐ Não contempla
- ☐ Outro: _____

32. Qual a frequência das atividades? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Semanal
- ☐ Quinzenal
- ☐ Mensal
- ☐ Bimestral
- ☐ Trimestral
- ☐ Semestral
- ☐ Não contempla

33. Qual a dificuldade na execução das atividades? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Número insuficiente de profissionais na equipe
- ☐ Falta de recursos materiais
- ☐ Falta de espaço adequado
- ☐ Ausência de interação dos familiares e/ou adolescentes
- ☐ Atrasos e/ou faltas no dia da atividade
- ☐ Não há dificuldades
- ☐ Não contempla
- ☐ Outro: _____

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

34. De acordo com a realização da MSE no município de atuação, os objetivos são cumpridos: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Plenamente
- ☐ Parcialmente
- ☐ Não cumpre
- ☐ Outro: _____

35. Se os objetivos não são cumpridos, qual a melhor alternativa para essa situação? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Ampliação da equipe
- ☐ Capacitação e treinamento da equipe de referência
- ☐ Capacitação e treinamento da equipe das instituições parceiras
- ☐ Firmar parcerias com redes parceiras que tenham a proposta socioeducativa
- ☐ Outro: _____

FUNDAMENTOS DA ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

36. Como a equipe identifica os interesses da/o adolescente? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Entrevista
☐ Plano Individual de atendimento (PIA)
☐ Apresentação das instituições parceiras
☐ Outro: _____

37. Quais princípios éticos são observados na atuação com adolescente?

38. Você utiliza algum autor e/ou referencial teórico como base para o desenvolvimento das atividades? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

39. Se a resposta anterior foi "sim", qual autor e/ou referencial teórico?

40. Avalie livremente a efetividade das atividades desenvolvidas na MSE (pontos fortes, fracos e demais considerações que achar pertinente mencionar)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.